SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2637

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-121101

A Câmara Municipal de Muaná, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-121101 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 no Dia 16/12/2020, Em Favor da M. DE A. GOMES – ME Inscrita no CNPJ: 12.335.024/0001-80.

Muaná, 16 de Dezembro de 2020.

GILMAR NUNES VALE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:B06C7E20

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 001/2019-CMS
A Câmara Municipal de Santarém, torna público a Rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2019 a partir de 16/12/2020**. Partes: Câmara Municipal de Santarém/ CONSTRUCAR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR EXCLUSIVAMENTE PARA A DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ANTIGOS E OUTROS MATERIAIS NÃO MAIS UTILIZADOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B03103EE

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2020

Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 006/2020, Partes: Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Contratado: ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada em razão das alterações da transformação de empresário individual para sociedade limitada; bem como em razão das alterações decorrentes do presente termo aditivo, os dados da contratada passa ter no contrato em epígrafe a seguinte razão social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Dotação Orçamentária: 09.271.0061.2.091 - Manutenção das atividades do Instituto de Previdência Social de Capanema
Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Foro: Comarca de Capanema
Data da Assinatura: 30/11/2020

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:B9E91ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 038/2020-000006

Referente ao Contrato nº 095/2020, firmado em 01/09/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de R$ 35.534,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3C505B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 051/2020-000011

Referente ao Contrato nº 117/2020, firmado em 13/10/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de R$ 42.929,18 (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais, dezoito centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6776FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 061/2020-000013

Referente ao Contrato nº 123/2020, firmado em 28/10/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de R$ 48.241,24 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais, vinte e quatro centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E967B16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO (DEFINITIVO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-007/2020

Após análise, manifestação e decisão acerca de recurso administrativo contra o resultado de análise e julgamento das propostas das duas empresas participantes e habilitadas no certame, a CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado definitivo de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a **execução de obras/serviços de adequação de estradas vicinais**, na Vicinal Massarapó, zona rural do município de Barcarena/PA, conforme edital.

Empresas habilitadas:

a) T. da S. Leal Empreendimentos Eireli; e
b) Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

Empresa com proposta desclassificada: Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

Empresa com proposta classificada e declarada vencedora da licitação: T. da S. Leal Empreendimentos Eireli, Cnpj: 19.990.501/0001-90, com o valor: R$ 595.107,07.

Barcarena/PA, 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B3C2D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201319

Processo Licitatório Concorrência nº 3-002/2020. Contrato nº 20201319. Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e SEMDUR**. Contratado: **MARPA TERRAPLANAGEM LTDA**. CNPJ Nº 21.580.476/0001-19. Objeto: Pavimentação do Ginásio Esportivo de Vila dos Cabanos, terminais rodoviários de Barcarena sede e Vila dos Cabanos, Av. Eduardo Angelim e Travessa Francisco de Oliveira Dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência:240 dias consecutivos. Valor Total R$ 4.025.583,08. Dotação Orçamentária: 02; 0221; 15.451.0067.1.062; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 14/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FFD5A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Espécie: **Termo de Cooperação entre Fundação Itaú Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, Resolução n° 03/2018-CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Objeto: Cooperação entre as partes, a fim de que a Fundação Itaú Social apoie o Conselho, mediante a coordenação do processo de destinação de recursos financeiros por parte de empresa pertencente ao Conglomerado Unibanco Holding S.A; e por parte de colaboradores desse mesmo conglomerado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do **Projeto Diagnosticar para Cuidar**, o qual visa fortalecer o CMDCA, criando condições para realização do diagnóstico relativos à situação da infância e adolescência do município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 246.536,76 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 08.125.0049.2.150 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assinatura: 04/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Espécie: Termo de Cooperação entre Fundação Itaú Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, Resolução n° 04/2019-CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cooperação entre as partes, a fim de que a Fundação apoie o Conselho, mediante a coordenação do processo de destinação de recursos financeiros por parte de empresa pertencente ao

Conglomerado Unibanco Holding S.A; e por parte de colaboradores desse mesmo conglomerado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do **Projeto Incluir para Transformar** , o qual visa atender crianças e adolescentes das comunidades do Bom Futuro e Burajuba com oficinas de música e esporte e acompanhamento familiar. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 270.692,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). Dotação orçamentária: 08.125.0049.2.147. Assinatura: 01/11/2018

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação entre Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena, por meio do Fundo Municipal dos Direitos para continuidade do Projeto Incluir para Transforma. Objeto: Execução do Projeto **Incluir para Transformar**, o qual visa atender crianças e adolescentes das comunidades do Bom Futuro e Burajuba com oficinas de música e esporte e acompanhamento família. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 193.210,63 (cento e noventa em três mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.125.0049.2.134. Assinatura: 13/12/2019

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OUTRAS AVENÇAS "PROGRAMA AMIGODE VALOR" 2018/2019

Espécie: Termo de Cooperação, Parceria e outras avenças "Programa Amigo de Valor" 2018/2019 entre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Município de Barcarena, Secretaria Municipal de Assistência Social e Banco Santander (Brasil) S/A, visando apoio do Programa Amigo de Valor a proposta Vida Nova com Cidadania, Resolução n° 10/2019-CMDCA/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Execução do **Projeto Vida Nova com Cidadania**, visando atender crianças e adolescentes das comunidades de Itupanema e Vila Nova com oficinas de música, esporte, dança e trabalho social com as famílias, a fim de prevenir situações de violência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 349.767,32 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) Dotação Orçamentária: 08.125.0049.2.147. Assinatura:

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OUTRAS AVENÇAS "PROGRAMA AMIGODE VALOR" 2019/2020

Espécie: Termo de Cooperação, Parceria e outras avenças "Programa Amigo de Valor" 2019/2020 entre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Município de Barcarena, Secretaria Municipal de Assistência Social e Banco Santander (Brasil) S/A, visando apoio do Programa Amigo de Valor a proposta Vida Nova com Cidadania, Resolução N° 06/2020-CMDCA.

Objeto: Execução do **Projeto Vida Nova com Cidadania**, visando atender crianças e adolescentes das comunidades de Itupanema e Vila Nova com oficinas de música, esporte, dança e trabalho social com as famílias, a fim de prevenir situações de violência Vigência: 12 (doze) meses. Valor:R$234.468,92 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois reais. Dotação Orçamentária: 08.125.0049.2.134. Assinatura: 24/09/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8BB746D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 02/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02311003/PMB.
Publicado dia 16/12/2020 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
Exercício: 2020
Contrato: 2020161201
Contratada: J B DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 18.659.088/0001-13
Valor Total: de R$ 98.860,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Vigência: 16 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EDINILSON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bonito-PA

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:C7EE3CA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180190.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20180190. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2018-005-TP, Período: 16/08/2020 a 12/02/2021. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CA960D16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200803-CC-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 003/2020-CC-PMB.
ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 002/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA: SANTA BARBARA SERVIÇOS ELÉTRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.110.582/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU NOS TRECHOS: KM 11 ATÉ MANGUEIRÃO; KM 23 DAS PEDRAS ATÉ NÓ DO CASTANHEIRO; RAMAL DO POEIRÃO DO KM 29 ATÉ O GUAJARA; RAMAL DO BOM INTENTO ATÉ O MOCAJUBA; RAMAL DA TRAVESSA NOVA DO KM 17 AO KM 13.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 325.444,82 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:B10B1253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 01.TP01/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR (Papa Lixo)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A DE A CORRÊA ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 12.952.101/0001-41. Total mensal R$ 33.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 02.TP02/2017-PMC-** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: KELSENCLAY WILLIAMS LOBO GONÇALVES, CPF:023.731.562-96 RG: 7565125/PC/PA. Total mensal R$ 24.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 03.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 24.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 04.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 14.998,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 05.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A DE A CORRÊA ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 12.952.101/0001-41. Total mensal R$ 15.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 06.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão TRUCK 12M²)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: URBANO BARATA RODRIGUES, CPF:102.541.452-72 RG: 2364320/PC/PA. Total mensal R$ 14.998,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 07.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MÁRCIO LOPES PEREIRA, CPF:783.934.422-49 RG: 4145970-SSP/PA. Total mensal R$ 14.998,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 08.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 15.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 09.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante 12 toneladas)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 14.998,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 10.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: BENEDITO POMPEU WANZELER, CPF:189.886.282-68 RG: 2110108-SSP/PA. Total mensal R$ 6.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 11.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: GERSON BATISTA GOMES, CPF:561.157.332-00 RG: 2937391-SSP/PA. Total mensal R$ 6.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 12.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 6.600,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 13.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: E DOS P PORTILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 16.948.775/0001-23. Total mensal R$ 6.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 14.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: DANILO MAMEDE DE OLIVEIRA, CPF:985.848.472-00 RG: 4612530-SSP/PA. Total mensal R$ 6.550,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 15.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante 12 toneladas)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 7.010,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 16.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão basculante)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: E DOS P PORTILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 16.948.775/0001-23. Total mensal R$ 6.525,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 17.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (caminhão carroceria)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 6.550,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL

DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 18.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ROSENIL DOS SANTOS SOUZA, CPF:440.012.402-97 RG: 42649721-PC/PA. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 19.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: E DOS P PORTILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 16.948.775/0001-23. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 20.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator com carreta)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: JOÃO BATISTA MORAES PINHEIRO, CPF:563.451.862-87 RG: 6778141-SSP/PA. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 21.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator com carreta)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: NATANAEL CASTRO RIBEIRO, CPF:722.809.302-00 RG: 3219334-SSP/PA. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 22.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator com carreta)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: DAVID DE SOUZA FREITAS, CPF:544.321.892-15 RG: 7276902-SSP/PA. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 23.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (retro escavadeira)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 15.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 24.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (pá carregadeira Case)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 19.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 25.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (trator de esteira)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 18.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 26.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (tipo trator esteira)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: CLACI FALEIRO, CPF:620.020.589-20 RG:1557339-SSP/PA. Total mensal R$ 19.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 27.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO (Micro-Onibus)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: JOELMA LISBOA DIAS, CPF:617.691.002-10 RG:2686051-SSP/PA. Total mensal R$ 4.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 28.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 6.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 29.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO E LEVES (tipo ambulância UTI)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: A DE A CORRÊA ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 12.952.101/0001-41. Total mensal R$ 18.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 30.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: RUI MARIA POMPEU BRAGA, CPF:033.307.962-00 RG:1581148-SSP/PA. Total mensal R$ 2.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 31.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE (caminhão carroceria)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MANOEL BATISTA GOMES, CPF:788.338.332-91 RG:4336160-PC/PA. Total mensal R$ 6.525,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 32.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: NELSON GERALDO GONÇALVES DE SOUZA, CPF:126.970.872-49 RG:4553315-PC/PA. Total mensal R$ 2.250,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 33.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: ROSALVO FARIAS RIBEIRO, CPF:146.051.122-00 RG:1732419-SSP/PA. Total mensal R$ 3.520,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 34.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ERICO BARBOSA DE CASTRO, CPF:013.417.532-80 RG:6778141-PC/PA. Total mensal R$ 3.210,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 35.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ODINALVA NERY LIMA, CPF:491.057.872-20 RG:2937262-PC/PA. Total mensal R$ 3.215,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 36.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ELDER MORAES ESTUMANO, CPF:923.412.762-53 RG:4375627-SSP/PA. Total mensal R$ 2.967,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 37.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MIGUEL GERALDO DA SILVA DA CRUZ, CPF:004.369.552-37 RG:5654536-PC/PA. Total mensal R$ 3.230,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 38.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: JESUS DE NAZARÉ FARIAS NERY, CPF:880.549.692-87 RG:5101081-SSP/PA. Total mensal R$ 3.230,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 39.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ANA MIRA DOS PRAZERES PANTOJA, CPF:937.588.392-20 RG:3989410-PC/PA. Total mensal R$ 12.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 40.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO, CPF:809.635.522-87 RG:4688788-SSP/PA. Total mensal R$ 12.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 41.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: JONAS VULCÃO DOS SANTOS, CPF:646.297.592-04 RG:2998531-PC/PA. Total mensal R$ 6.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato. Ordenador: Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro. Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 42.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MANOEL MARIA PEREIRA PANTOJA, CPF:356.876.572-15 RG:2178564-PC/PA. Total mensal R$ 3.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 43.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ANTÔNIO PRESTES SIQUEIRA, CPF:102.503.792-87 RG:4146962-PC/PA. Total mensal R$ 5.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 44.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVES**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMAS, CNPJ 18.782.228/0001-46.

Contratado: A T DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 04.986.693/0001-94. Total mensal R$ 4.995,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 45.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO E LEVES (tipo caminhonete)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: ELIAS CARLOS SASSIM FILHO, CPF:115.875.042-00 RG:5907212-PC/PA. Total mensal R$ 5.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 46.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: NELSON PEREIRA TAVARES, CPF:898.542.252-91 RG:4371577-PC/PA. Total mensal R$ 5.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador:

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 47.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 3.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 48.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: CASSIO WESLLEY MENDES DA SILVA, CPF:042.753.182-01 RG:7269113-PC/PA. Total mensal R$ 2.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 49.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: GUIONILDO RIBEIRO ARAÚJO, CPF:698.557.222-72 RG:3719343-PC/PA. Total mensal R$ 2.510,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 50.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE/PESADO**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 5.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 51.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: AILZON LIMA FARIAS, CPF:186.558.662-53 RG:2450127-PC/PA. Total mensal R$ 3.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 52.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: JOSÉ EDSON VEIGA GARCIA, CPF:428.574.572-00 RG:2178564-PC/PA. Total mensal R$ 1.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato..

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 53.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ALEXANDRINO SILVA BORGES, CPF:888.699.542-34 RG:6713943-PC/PA. Total mensal R$ 1.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 54.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MARCIO MONTEIRO DA SOUZA, CPF:296.104.002-72 RG:1984495-PC/PA. Total mensal R$ 1.500,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 55.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MARIA KARMIRENE DA SILVA TELES, CPF:886.357.162-72 RG:4646182-PC/PA. Total mensal R$ 1.450,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 56.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO/LEVE**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: ROSILÉIA BACHA LOPES, CPF:691.651.302-00 RG:3363057-PC/PA. Total mensal R$ 3.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 57.TP02/2017-PMC-LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE/PESADO**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SEMAS, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: M & G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 02.895.018/0001-24. Total mensal R$ 5.000,00. Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017, contados da data de assinatura do contrato.

MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:705B2F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MARCELINO MELO ALVES - CNPJ nº 13.500.820/0002-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG E VASILHAMES TIPO GLPP13. Valor Contratado R$ 493.853,76. Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 02.002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: MARCELINO MELO ALVES - CNPJ nº 13.500.820/0002-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG E VASILHAMES TIPO GLP13. Valor Contratado R$ 35.565,60. Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 03.002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: MARCELINO MELO ALVES - CNPJ nº 13.500.820/0002-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E VASILHAMES TIPO GLPP13. Valor Contratado R$ 21.339,36. Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019.

MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 04.002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MARCELINO MELO ALVES - CNPJ nº 13.500.820/0002-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E VASILHAMES TIPO GLPP13. Valor Contratado R$ 249.549,50. Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:80857A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO CARTA CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº CC 14/2019
Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª. ELIZIA MALVINA MUNIZ. Adjudicatária: P S DE FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.752.617/0001-57. Valor Global R$ 148.696,25. Data da Homologação: 06/11/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.14/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: P S DE FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.752.617/0001-57. Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª. ELIZIA MALVINA MUNIZ. Total R$ 148.696,25. Vigência: 14/11/2019 a 31/10/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº CC 11/2019
Objeto: REFORMA DA EMEF CORONEL RAIMUNDO LEÃO. Adjudicatária: J J CONSTRUÇÕES-LTDA-ME, CNPJ 63.834.378/0001-00. Valor Global R$ 221.637,55. Data da Homologação: 30/09/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.11/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: J J CONSTRUÇÕES-LTDA-ME, CNPJ 63.834.378/0001-00. Objeto: REFORMA DA EMEF CORONEL RAIMUNDO LEÃO. Total R$ 221.637,55. Vigência: 07/10/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº CC 09/2019
Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª REGINA ASSUNÇÃO. Adjudicatária: L S R DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ 14.237.454/0001-95. Valor Global R$ 241.089,03. Data da Homologação: 06/11/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CC01.09/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: L S R DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ 14.237.454/0001-95. Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª REGINA ASSUNÇÃO. Total R$ 241.089,03. Vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº CC 08/2019
Objeto: REFORMA DA EMEF COMPLEXO INFANTIL DOM JOSÉ ELIAS. Adjudicatária: J S GOMES LTDA-EPP, CNPJ 04.780.828/0001-60. Valor Global R$ 59.859,98. Data da Homologação: 18/10/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CC01.08/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: J S GOMES LTDA-EPP, CNPJ 04.780.828/0001-60. Objeto: REFORMA DA EMEF COMPLEXO INFANTIL DOM JOSÉ ELIAS. Total R$ 59.859,98. Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019 .

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº CC 06/2019
Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª RAIMUNDA BARROS. Adjudicatária: J C S DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 32.552.236/0001-27. Valor Global R$ 138.080,60. Data da Homologação: 22/08/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CC01.06/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: J C S DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 32.552.236/0001-27. Objeto: REFORMA DA EMEF PROFª RAIMUNDA BARROS. Total R$ 138.080,60. Vigência: 22/08/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:58927F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
CONTRATO Nº 01.029/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: S DE N M CARDOSO - ME - CNPJ nº 17.291.210/000189. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR/ PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Contratado R$ 199.997,76. Vigência: 25/11/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ RIBEIRO.
Ordenador:

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:DF726B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA Nº00.004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.004/2019
A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ: 05.105.283/0001-50, com base no inciso V do art 26 da lei 8.666/93, HOMOLOGA A DISPENSA Nº00.004/2019 cujo Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE-SEMED/PMC, em favor de LÚCIA CARDOSO BRITO – CPF: 679.062.492-91, Valor Total R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). Data da Homologação: 26/06/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE-SEMED/PMC. CONTRATO Nº 01.004/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 18.782.198/0001-78. Contratado: LÚCIA CARDOSO BRITO – CPF: 679.062.492-91, Valor Total R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:E87096A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 01.006/2019-SEMED/PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.006/2019

CONTRATO Nº 01.006/2019-SEMED/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.006/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO E DE UMA PONTE EM MADEIRA NA EMEF PROFª JACINTO GARCIA-SEMED/PMC. CONTRATO Nº 01.006/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 18.782.198/0001-78. Contratado: J J GARCIA WANZELER CONSTRUTORA CIVIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.483.699/0001-90, Valor Total R$ 32.960,93. Vigência: 12/04/2019 a 12 /07/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador:

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:D408618F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 00.007/2019

CONTRATO Nº 01.007/19. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: K M BATISTA CARDOSO EIRELI - CNPJ nº 20.200.321/0001-47. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E ADEQUAÇÕES NA COBERTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RETIRADA DE TELHA E TELHAMENTO NO PRÉDIO DA SEDE). Valor Contratado R$ 32.345,98. Vigência: 03/04/2019 a 03/05/2019.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:9AAA08D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 01.013/2019-SEMED/PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.013/2019

CONTRATO Nº 01.013/2019-SEMED/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.013/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E ADEQUAÇÕES NA EMEF AJARAÍ DA COSTA-SEMED/PMC. CONTRATO Nº 01.013/2019/PMC/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 18.782.198/0001-78. Contratado: J J CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 63.834.378/0001-00, Valor Total R$ 23.051,53. Vigência: 13/08/2019 a 12/02/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador:

Cametá-Pa, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:56126C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209904

CONTRATO Nº: 20209904
ORIGEM.: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e os programas vinculados: CRAS, e Bolsa Família,".

VALOR TOTAL: R$ 90.639,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 57.069,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.840,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.106 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.730,00
FISCAL DO CONTRATO: Marilene do Nascimento de Sá,Port. nº 574/2019-GP
VIGÊNCIA.: 03 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED4DBD9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209337

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209337, proveniente do Processo Licitatório 186/2019/FMAS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA-EPP, CONTRATADA, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.569,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 242.856,90(duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.569,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 242.856,90(duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: NIDADE ORÇAMENTARIA: 1417 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO / ATIVIDADE: 04. 122.1315 2.097- Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,VALOR: 35.392,50 PROJETO / ATIVIDADE: 08. 244.1404 2.103 - Manter o Serviço Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social ,VALOR: 5.751,90,PROJETO / ATIVIDADE: 08 244 1404 2. 104 - Manter o Serviço de Conviv. E fortalecimento de vínculos SCFV/CECON. VALOR: 2475,0,PROJETO / ATIVIDADE: 08. 244.1404 2.108- Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, VALOR: 1.237,50 PROJETO / ATIVIDADE: 08. 244.1404 2.109 - Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
VALOR: 618,75 ,PROJETO / ATIVIDADE: 04. 122.1315 2. 110 - Manter o Conselho Tutelar VALOR: 3.093,75, SUBELEMENTO: 33.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE FONTE RECURSO: 1550,FONTE RECURSO: 1001.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2564D553

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 16 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 136/2020/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 035/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds, mesa digital e brinquedo infantil em geral para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil do município de Canãa dos Carajás - PA. Tendo como vencedoras as licitantes: CAMPELO MACEDO EIRELI, Com o valor de R$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), F. C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI, Com o valor de R$ 483.380,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais),MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, Com o Valor de R$855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 16 de dezembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:75DAFD44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209913

CONTRATO Nº: 20209913
ORIGEM: PREGÃO Nº 171/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 50.014,30 (cinquenta mil, quatorze reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 50.014,30
FISCAL DO CONTRATO:BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C2204141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30 de Dezembro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 203/2020/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 063/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscara, visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6ED2FB75

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA INTERNA Nº 050/2020

PORTARIA INTERNA N° 050/2020

O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e pela Portaria – GP n° 619/2015, considerando o Memorando expedido pela Diretoria de Regularização Fundiária contendo o **Levantamento**

Fundiário, Caracterização Socioeconômica e Urbanística, preliminar do núcleo urbano informal Vale Dourado, pela presente RESOLVE

Autorizar a instauração da **REURB da área compreendida pelo Núcleo Urbano Informal Vale Dourado,** classificando-a na modalidade Reurb de Interesse Social – REURB-S, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto n° 9.310/2018 para o exercício de 2020.

Canaã dos Carajás, 16 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:72201F57

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0028/2020-IDURB
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2020
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

DATA E HORARIO DE REALIZAÇÃO: 09h30m dia 30 de Dezembro 2020.

REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. E através de consulta e baixa nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/editais e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais .

CARLOS HENRIQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:CCF02F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
FABRO E VIDAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.640.945/0001-21, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, 127 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por VALDECIR FABRO, brasileiro, nascido em 13/12/1977, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, CPF 689.327.740-72, CNH nº 02168499394, residente e domiciliado na Rua Recife, SN, Quadra 5, Lote 22, Loteamento Santana, Canaã dos Carajás e LAIZE PEREIRA DOS SANTOS FABRO, brasileira, nascida em 03/04/1979, casada em Comunhão Parcial de bens, empresário, CPF 915.638.601-04, CNH nº 911706124, residente e domiciliado na Rua Recife, SN, Quadra 5, Lote 22, Loteamento Santana, Canaã dos Carajás.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 049/2020, protocolado junto ao FMDS em: 07/04/2020
CONTRATO : 046/2020 FMDS
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 49/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que a Casas das Ferramentas, (Fabro & Vidal Ltda), está em fase final de construção de sua nova loja em Canaã dos Carajás de 906m² bem próxima a loja atual e para melhor gestão dos investimentos dos recursos próprios e dos recursos solicitados junto ao FMDS, está solicitando dois tipo de bens, com suas respectivas finalidades, sendo: para LOCAÇÃO, dois geradores elétricos que vão aumentar a geração de renda da empresa e permitir que ela tenha uma participação mais relevante no mercado de locação de geradores de grande e médio porte em Canaã dos Carajás, contratados geralmente em Parauapebas e Marabá; e para MELHORIA TECNOLÓGICA, aquisição e instalação de equipamento de geração elétrica fotovoltaica (energia solar) que, segundo o projeto anexo ao seu orçamento, gera uma redução de custo mensal próxima a R$3.900,00 (três mil e novecentos Reais).
01;GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 140 / 125 KVA - 112 / 100 KWE (EMERGÊNCIA / PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220 / 127 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E MANUAL, COM: ALÇA DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO CONTAINER SILENCIADO LEVE - SL; E ACRÉSCIMO PARA GERADOR EM TRÊS TENSÕES, COM BAZETA RELIGÁVEL PARA TROCA FÁCIL DE TENSÃO;R$98.310,00;
01;GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 55/ 50 KVA - 44 / 40 KWE (EMERGÊNCIA / PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220 / 127 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E MANUAL, COM: ACRÉSCIMO PARA GERADOR EM TRÊS TENSÕES, COM BAZETA RELIGÁVEL PARA TROCA FÁCIL DE TENSÃO; E ALÇA DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO CONTÊINER;R$69.730,00;

01;SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID 3582 KWH/MÊS, INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DO TELHADO, COM GARANTIA POR 25 ANOS DE 80% DO POTENCIAL ENERGÉTICO E 10 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COMPOSTO DE: 78 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; 01 GERADOR DE ENERGIA FRONIUS - GF 21,32KWP TRINA MONO PERC HALF CELL 410W SYMOBR 15KW 1MPPT 220V; 01 GERADOR DE ENERGIA FRONIUS - CF 10,66KWP TRINA MONO PERC HALF CELL 410W PRIMO 8.2KW 2MPPT MONO 220V;R$142.000,00;

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 248.032,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e dois Reais e), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 310.040,00 (trezentos e dez mil, quarenta Reais e), restando o valor de R$ 62.008,00 (sessenta e dois mil, oito Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 046/2020 FMDS e Processo nº 49/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.936,81 (quatro mil, novecentos e trinta e seis Reais e oitenta e um Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2021 e da última parcela em 15/12/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 140 / 125 KVA - 112 / 100 KWE (EMERGÊNCIA / PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220 / 127 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E MANUAL, COM: ALÇA DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO CONTAINER SILENCIADO LEVE - SL; E ACRÉSCIMO PARA GERADOR EM TRÊS TENSÕES, COM BAZETA RELIGÁVEL PARA TROCA FÁCIL DE TENSÃO;R$98.310,00;

01;GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 55/ 50 KVA - 44 / 40 KWE (EMERGÊNCIA / PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220 / 127 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E MANUAL, COM: ACRÉSCIMO PARA GERADOR EM TRÊS TENSÕES, COM BAZETA RELIGÁVEL PARA TROCA FÁCIL DE TENSÃO; E ALÇA DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO CONTÊINER;R$69.730,00;

01;SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID 3582 KWH/MÊS, INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DO TELHADO, COM GARANTIA POR 25 ANOS DE 80% DO POTENCIAL ENERGÉTICO E 10 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COMPOSTO DE: 78 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; 01 GERADOR DE ENERGIA FRONIUS - GF 21,32KWP TRINA MONO PERC HALF CELL 410W SYMOBR 15KW 1MPPT 220V; 01 GERADOR DE ENERGIA FRONIUS - CF 10,66KWP TRINA MONO PERC HALF CELL 410W PRIMO 8.2KW 2MPPT MONO 220V;R$142.000,00;

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratado:

GILSON ALVES DE LIMA,

Secretário SEMDEC
Portaria nº 203/2020-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
VALDECIR FABRO,
CNPJ: 10.640.945/0001-21 e
Laize Pereira Dos Santos Fabro,
CNPJ: 10.640.945/0001-21

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C5936BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205875

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205875 proveniente do Processo Licitatório 172/2019/PMCC,que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONSÓRCIO CANAÃ – TRANSCARAJAS,CONTRATADA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e execução de obras de artes especiais, do KM 0 ao 17,6 da VS-53, via de acesso a BR-155, zona rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 4.142.212,85 (Quatro milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;Projeto Atividade: 15 452 1321 1.007 – Construir, pavimentar e recuperar estradas e vicinais;Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações,Fonte de Recurso 1550, no valor total de R$ 4.142.212,85 (Quatro milhões cento e uarenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A8FDC913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209955

CONTRATO Nº: 20209955
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2020/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O). WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção da Praça de Alimentação na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.107.562,70 (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521335.1.010 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.107.562,70
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº581/2019-GP
VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2020 a 07 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:764A8154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
(ata – julgamento propostas)

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020-PMCC-CPL

CONVITE Nº. 020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, FLORESTAIS, ORNAMENTAIS E ARBÓREA PARA ATENDER O PROJETO DE FRUTICULTURA DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CAMPO - PROCAMPO.
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Às 12h:00min (doze) horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2020, reuniram-se na sala de reunião a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, Sra. Patrícia dos Santos Branco, Marcos Vinicius Lopes de Faria e Rômulo Nunes de Sousa nomeados através do decreto nº 582/2019, para julgamento das propostas do certame acima citado, ao abrir os envelopes a comissão permanente de licitação por meio dos membros presentes na sessão realizou a conferência preliminar, feita a análise pela comissão permanente de licitação, foi constatado que, Empresa **L P RODRIGUES** apresentou a proposta dentro dos parâmetros exigidos no edital, constando o valor total de R$ 160.448,43 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, em relação a proposta apresentada pela Empresa **S F COMÉRCIO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA** a proposta estava dentro dos parâmetros exigidos no edital, constando o valor total de R$ 159.158,39 (cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, em análise a proposta da Empresa **J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI - EPP** onde a mesma apresentou a proposta no valor total de R$ 157.062,08 (cento e cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e oito centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, obedecendo a ordem de classificação das propostas, foi declarado **VENCEDORA** do certame a empresa **J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI - EPP** onde a mesma apresentou a proposta no valor total de R$ 157.062,08 (cento e cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e oito centavos).
Informa-se às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 02 (dois) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do segundo dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:F84C021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL /PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30 de Dezembro de 2020 às 11hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 200/2020/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 061/2020/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS (CAP 50/70, CM – 30, RR – 2C) PARA FOMENTAR O PROGRAMA ASFALTA CANAÃ, VIABILIZANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE978E53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 20199783

ORIGEM: CONTRATO N.º 20199783
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2019-SAAE, N.º 022/2019.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 22.525.037/0001-76
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.058,85 (sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.294,25(trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 7.058,85 (sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA DO SEGUNDO ADITVO: INALTERADO

Canaã dos Carajás-PA,16 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A91EBB6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do Município, e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165. da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - diretrizes das receitas; e;

III - diretrizes das despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e fixação das despesas do Município e sua Administração Direta obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive às normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com obediência às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e às diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Anexo I – Metas e Prioridades, da presente Lei, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

I – Mensagem;

II - Demonstrativos e Anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de

100% (cem por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento) das transferências provenientes Desoneração das Exportações, Cota-Parte do FPM, Cota-parte do IPI Exportação, Cota-parte do ICMS, Cota-parte do IPVA, Cota-parte do ITR, do ITCMD, bem como as receitas oriundas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - Os recursos recebidos do FUNDEB deverão ser aplicados na forma do art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sendo vedada sua utilização nas despesas citadas em seu art. 71.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, podendo eventual saldo não comprometido de até 5% ser utilizado no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 10 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77, da CF.

Art. 11 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021;

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 15 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas, bem como para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Nos termos do Inciso III, do Art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal nº 101/2000, o Orçamento de 2021 da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades constituirá Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento aos fenômenos mencionados no ***Caput* deste Artigo.**

Art. 16 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17 - Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18 - O orçamento municipal deverá consignar, como receitas orçamentárias, todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 19 - Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizadas, ressalvadas as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 21 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no Art. 21 desta Lei, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 22 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderão ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 23 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

§ 1º O percentual destinado ao Poder Legislativo referente ao caput deste artigo é de até 7% (sete por cento), de acordo com o Inciso I, do Artigo 29-A, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

§ 2º O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Inciso VII, Artigo 29, da Constituição Federal).

Art. 24 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 25 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 27 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 28 – O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos correntes do Município para clubes, associações, bem como para creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com a finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 30 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 31 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 32 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuam nas áreas de saúde, previdências e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do Orçamento Fiscal; e,

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o respectivo orçamento.

Art. 34 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social, serão observadas a diretrizes específicas da área.

Art. 35 - As receitas e despesas das entidades citadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A Secretaria de Finanças fará publicar, junto à Lei Orçamentária Anual - LOA, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária - LOA não seja votado até o dia 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada, em cada mês, sob a forma de duodécimos para fazer face às despesas de caráter compulsório e destinadas ao funcionamento dos serviços administrativos, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentário, para o exercício de 2.021, até dia 31 de outubro de 2.020.

Art. 39 - A aplicação mínima, em ações e serviços de saúde, será computada na forma do inciso III, do Artigo 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Não poderão ter aumento real, em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes liquidas, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 41 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 42 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstos nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a:

Art. 43 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios;

II - viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município;

III - subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias;

IV - promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2020 a agosto de 2021, se porventura se fizer necessário, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuserem a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta;

V - promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando a atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CF8EC935

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0175/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0151/2020, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que as inscrições dos interessados foram devidamente homologadas pelo Comitê Emergencial Cultural, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os espaços culturais mencionados abaixo a receberem os recursos de que trata o art. 2º, II e III da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc):

I – COMPANHIA DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA

Representante: Neuzivaldo Barbosa de Sousa, CPF. 520.889.012-72

II – FOLIA DO DIVINO
Representante: Ely Vieira de Abreu Nonato, CPF. 727.000.842-68

III – COMPANHIA DE DANÇA E QUADRILHA LUAR JUNINO
Representante: Marcos Henrique Moreira Luz, CPF. 553.079.572-20

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a adotar os procedimentos administrativos cabíveis com vistas ao repasse do recurso financeiro objeto da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C78FFB4F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0176/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7107/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) OBJETIVANDO A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, BEM COMO AÇÕES PREVENTIVAS DESENVOLVIDAS NO CONTEXTO ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta das empresas:

I - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais);

II - GREGORIO E MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 36.370,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:90B6DCCC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0177/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6691/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 619/2020, de 20 de maio de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta das empresas:

I- ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 123.813,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e treze reais);

II- PDL NETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 22.087,00 (vinte e dois mil e oitenta e sete reais);

III - GREGÓRIO E MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$: 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

IV - ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$: 3.010,00 (três mil e dez reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D4735506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Municipal de esporte, Cultura, lazer e Turismo,, tona público o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2020-PMC-ALDIR BLANC que tem como objeto: FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA FORMA DE PRODUTO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO CRIATIVO, PESQUISA, FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ACESSIBILIDADE DE PRODUTOS CULTURAIS JÁ DINALIZADOS, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS NO MUNICIPIO DE CURUÁ-PA, resolve homologar em favor dos classificados
LEVY ALCÂNTARA DA SILVA C.P.F. nº 059.098.032-71, ELISEU REPOLHO PICANÇO C.P.F. nº 031.444.942-67
VALDENIL CARIPUNA NASCIMENTO C.P.F. nº 633.002.732-34, ANTONIO SARMENTO CHAVES C.P.F. nº 019.846.792-36, FURTUNATO DUARTE GOMES C.P.F. nº 543.341.362-49, DIVANILSON SOARES DA SILVA C.P.F. nº 009.809.022-40, FRANKNALDO DA CUNHA BENTES C.P.F. nº 043.534.642-30 ADAILSON PINTO DUARTE C.P.F. nº 553.950.582-49,BENEDITO SILVA DUARTE FILHO C.P.F. nº 010.191.662-07, MARIA LEONILIA PEREIRA VINHOTE C.P.F. nº 910.485.832-87, WILLIAN DA COSTA BARROSO C.P.F. nº 047.190.632-84, ADSON DOS SANTOS TAPAJOS C.N.P.J Nº 18.485.597/0001-77
HELIELSON VENÂNCIO DOS SANTOS C.N.P.J Nº 39.363.991/0001-02
MARIA YONETE SANTOS MACIEL C.N.P.J Nº 15.373.446/0001-39 , TODOS os itens contidos no edital

CURUÁ-PA - PA, 11 de dezembro de 2020

GEAN WANDERLY RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:BB30477D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 496, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DAS DESPESAS, PARA O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º O Orçamento Anual do Município de DOM ELISEU, para o exercício financeiro de 2021, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2021, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 98.770.750,00 (noventa e oito milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2021, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 41.229.250,00 (quarenta e um milhões, duzentos e vinte nove mil, duzentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual valor. _____ CAPÍTULO II
DA RECEITA
Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO III
DA DESPESA
Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no art. 1° desta Lei.
Art. 7º Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos subsequentemente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2021, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu (PA), 16 de Dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A48D7ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018109201

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018109201
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-050901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO BAIRRO JOÃO PAULO II LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nø 849948/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012 Contrução, Recup. E Conservação de Estradas Vicinais, pontes e vias Públic., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 1.633.116,38. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº: 2018109201**. **VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0A9EBD1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200259 – PE Nº 008/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200259 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI AGORA DENOMINADA SMI SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** agora denominada **SMI SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** neste ato representada pelo Sra. **Rosangela Faustino de Souza**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 008/2020 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão social da Contratada **R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** para **SMI SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de dezembro de 2020.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:133D4529

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2020-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 462.486,15 para a licitante GILMAR E. SPIES EIRELI-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C12182EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020.
Objeto: Aquisição de materiais ortopédicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura**: 30/12/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F8DE9738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200040 – PREGÃO Nº 083/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200040 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIRAS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Ilson Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 083/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010865, 010868, 010884, 010900, 010907, 010913, 011688, 011689, 011699, 011700, 011711, 011742, 012037, 012085, 012139, 012140, 017252, 017310, 030007, 042914 e 042938** do Contrato nº 20200040, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-152.530,35 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-517.431,80 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)** majorou para a cifra de **R$-669.962,15 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de dezembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:468F9997

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E J G A NOGUEIRA EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município,, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J G A NOGUEIRA EIRELI,** neste ato, representada por seu Representante Legal, a Sra. **Jessica Gabriela Alves Nogueira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170258.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

Valmir Climaco de Aguiar
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

J G A Nogueira EIRELI
JESSICA GABRIELA ALVES NOGUEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D51AA06E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170254 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170254 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Pregão nº 009/2017-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170254.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para suprir a demanda do Município de Itaituba.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME
RUBERVAL VELOSO CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:43F5A35C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170256 – PREGÃO Nº 009/2017.

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170256 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20170256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

C M Serviços Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DC4832FB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170257 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170257 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES - ME PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques,** com poderes para

representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170257.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo de prazo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques - ME
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98191381

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190320 – PREGÃO Nº 076/2019 - PP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190320 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA DELTA MÁQUINAS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DELTA MÁQUINAS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Mário Moreira Nóbrega**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 076/2019, bem como, no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV nº 865662/2018, celebrado entre a União, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de mobilidade e desenvolvimento regional e urbano e o Município de Itaituba/PA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo no valor unitário do item 029930 do Contrato nº 20190320, ajustado ao novo valor do Convênio e renovação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Subcláusula primeira - O acréscimo corresponde ao montante de R$-142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na condição de aporte para adicional de contrapartida na proposta nº 027144/2018.

Subcláusula segunda - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R$-517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) majorou para o montante de R$-659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***30/12/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Delta Máquinas LTDA
MÁRIO MOREIRA NÓBREGA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3E6C0435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2020 - CPL/PMJ

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202910001 - SEMED** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLAR E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA PARA BENEFICIAR ESCOLAS MUNICIPAIS, COM VISTAS A ATENDER EMENDA IMPOSITIVA E SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedora a empresa: **VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA,** CNPJ: 21.543.743/0001-88, no Valor Total R$ 145.432,30 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Juruti – PA, 16 de Dezembro de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C202481C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020 - SECDET
PROCESSO: Nº 031/2020 - CPL
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020 – SECDET
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CONTRATADO (A): JANER BRELAZ NUNES RAYMOND, **CPF:** 093.377.412-53
OBJETO: Permissão de Uso de 01 boxes na Praça da República sendo na Arena Cultural
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 01/12/2022
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 16 de dezembro de 2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F593076B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2020 - SECDET
PROCESSO: Nº 031/2020 - CPL
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020 – SECDET
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CONTRATADO (A): JOANA SÁ ALMEIDA, **CPF:** 778.194.462 - 34
OBJETO: Permissão de Uso de 01 boxes na Praça da República sendo no Parque Infantil
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
DATA: 01/12/2020 A 01/12/2022
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 16 de dezembro de 2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:79135960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2020/CPL, Beneficiário – **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ 04.949.905/0001-63, vencedora do Item: 14, perfazendo o Valor Total de R$46.431,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499/2020/CPL,** Beneficiário – **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 11.619.992/0001-56, vencedora dos Itens: 3, 4 e 5, perfazendo o Valor Total de R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2020/CPL,** Beneficiário – **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ 16.743.543/0001-39, vencedora dos Itens: 16 e 17, perfazendo o Valor Total de R$11.998,20 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2020/CPL,** Beneficiário – **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 18.812.673/0001-01, vencedora dos Itens: 01, 02, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23 e 24, perfazendo o Valor Total de R$110.168,20 (Cento e dez mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 496/2020/CPL,** Beneficiário – **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI - CNPJ 29.187.032/0001-20, vencedora dos Itens: 10, 20 e 21, perfazendo o Valor Total de R$54.729,60 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 495/2020/CPL,** Beneficiário – **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.396.122/0001-60, vencedora do Item: 06, perfazendo o Valor Total de R$21.222,00 (Vinte e um mil e duzentos e vinte e dois reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 127/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.224/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.**

Marabá - PA, 15/12/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40E7969A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.574/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **07/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/12/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD8D26B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.420/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Data do certame: **08/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RESIDENTES NA CIDADE DE MARABÁ-PA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/12/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6044E2AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 519/2020/CPL, Beneficiário - **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ 01.429.437/0001-08**, vencedora do Item: **16,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.499,95**(Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 520/2020/CPL,** Beneficiário - **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 07.164.433/0001-21,** vencedora dos Itens: **07, 08, 13, 17, 25,** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.176,30** (Dezesseis mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521/2020/CPL,** Beneficiário - **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 08.255.726/0001-87**, vencedora dos Itens: **01, 06, 14, 15, 20, 21, 23, 24,** perfazendo o Valor Total de **R$ 46.968,50** (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 522/2020/CPL,** Beneficiário - **XERFAN ROCHA & CIA LTDA - CNPJ 10.233.542/0001-68**, vencedora do Item: **03,** perfazendo o Valor Total de **R$ 29.980,00** (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 523/2020/CPL,** Beneficiário - **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ 10.433.143/0001-40**, vencedora dos Itens: **02, 05, 12, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 27.235,00** (Vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 524/2020/CPL,** Beneficiário - **SANTOS E BERTELONI LTDA - CNPJ 11.556.437/0001-22** vencedora do Item: **04,** perfazendo o Valor Total de **R$ 28.000,000** (Vinte e oito mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 116/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.208/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Marabá - PA, 16/12/2020 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação de Marabá – Port. 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49E8FD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-CONGEM/GAB

PORTARIA Nº. 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-CONGEM/GAB

A Controladora Geral Interina do Município de Marabá, Sra.**VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**POSTO PACHECO LTDA**, nos termos da Portaria Nº 11, de 16 de julho de 2020-CONGEM/GAB, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral Interina do Município de Marabá
Portaria Nº 1.229/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31A8AE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-CONGEM/GAB

PORTARIA Nº. 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra.**VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, nos termos da Portaria Nº 03, de 24 de janeiro de 2020, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral Interina do Município de Marabá
Portaria Nº 1229/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C276E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1352/2020-GP, que nomeia a Sra. JOELMA DE MELO SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2613, na página 43 do dia 13.11.2020.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1352/2020-GP.
Leia – se:
PORTARIA Nº 1312/2020-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F89A8B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1352/2020-GP, que nomeia a Sra. JOELMA DE MELO SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2613, na página 43 do dia 13.11.2020.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1352/2020-GP.
Leia – se:
PORTARIA Nº 1312/2020-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C9B3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1655/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CYNTHIA FILGUEIRA MACIEL MENDES**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 773.823.662-00**, da função de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **14.12.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E1C9DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6185/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19276/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **HELLEN ALMEIDA BORGES**, servidora contratada na função de Enfermeira matricula nº 50657, CPF nº 882.915.022-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Joaquim Borges Felipe Vieira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **14.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09DDA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6184/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19143/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JOSIANNE RIBEIRO GOMES**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42423, CPF nº 760.213.602-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Jade Emanuely Ribeiro Gomes, conforme Certidão de Nascimento Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **21.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFA91828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6186/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 19200/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **NEMUEL NUNES DA SILVA COSTA**, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matricula nº 30992, CPF nº 884.741.942-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional/DMTU, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Paternidade**, que foram usufruídos no período de **04.12.2020 a 11.12.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho Isaac de Sousa Costa, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D529042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6182/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19280/2020, firmado pela servidora **VITORIA TAVARES REIS**, portadora do CPF nº 031.727.502-05, concursada no cargo de **Técnica em Enfermagem – Zona Rural – Polo III**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **VITORIA TAVARES REIS ,** do cargo de **Técnica em Enfermagem – Zona Rural – Polo III,** a **contar de 14 de Dezembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC59B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6183/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19269/2020, firmado pela servidora **POTIRA PACHECO GARCIA,** portadora do CPF nº 790.229.792-53, concursada no cargo de **Monitora -Zona Urbana,** matricula nº 30795, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **POTIRA PACHECO GARCIA,** do cargo de **Monitora - Zona Urbana, a contar de 15/12/2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E94B0425

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO DEFINITIVO, sob a égide das regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 para credenciamento de pareceristas / avaliadores para exercerem atividades de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais referente aos Editais de Prêmios, a saber: EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI ALDIR BLANC MARABÁ; EDITAL Nº 002/2020-SECULT - CULTURA EM MOVIMENTO - LEI ALDIR BLANC MARABÁ; EDITAL Nº 003/2020-SECULT - PRÊMIO EDUARDO DE CASTRO DE LITERATURA MARABAENSE – LEI ALDIR BLANC MARABÁ; e EDITAL Nº 004/2020-SECULT - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR LEI ALDIR BLANC MARABÁ, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, para que produza todos os seus reais e legais efeitos.

LISTA DE PARECERISTAS SELECIONADOS

Ord	Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
1	pa-1223311064	Deíze Almeida Botelho	37
2	pa-1221615069	Simone Veloso de Figueiredo Soares	31
3	pa-1028081480	Raphael Andrade Rocha	31
4	pa-1681358187	Evaldo Gomes Junior	30
5	pa-267988852	Diego Alano Pinheiro	28
6	pa-1742095480	Mourrambert Guimarães Flexa	26
7	pa-1309217565	Jefferson Fernandes Dantas	26
8	pa-370416296	Josimar Olavo Dantas	24
9	pa-795480657	Otávia Feio Castro	19
10	pa-540616207	Tania Cristina dos Santos Santana	19
11	pa-1176464674	Amilton Damas de Oliveira	17
12	pa-83834985	Mayrla Andrade Ferreira	16

Marabá-PA, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 1782/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF2AC704

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018-SEMED/PMM.

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM, Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA SANTA FÉ – TIPO B, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Suprimir itens da planilha do contrato original n° 096/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 1,13539%, correspondente a R$ 17.961,71 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos); Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 3,68989%, correspondente a R$ 58.373,79 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 5,17517%, correspondente a R$ 81.870,66 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 122.282,75 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 7,72967% do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 1.704.273,59 (um milhão, setecentos e quarto mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Contratada: ATHENAS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 15/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8B8A1B0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.299/2020-PMM - Regime de Empreitada por Preço Global - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 08/Jan/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM AÇO/CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MAL ARRUMADO – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal e Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.879/2020-PMM - Regime de Empreitada por Preço Unitário - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 11/Jan/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA VILA BREJO DO MEIO, PA CARRAPATO E NO BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:898C153D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: **Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Plano Privado de Assistência à Saúde, mediante consignação em Folha de Pagamento, aos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Contratados, servidores requisitados/cedidos, pensionistas e seus dependentes da Prefeitura Municipal de Marabá.** Processo nº 18.320/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020 – CEL/SEVOP/PMM. A apresentação das propostas se dará no período de **21/12/2020 a 19/01/2021**, em dias úteis, **Horário: 08:00h às 14:00h.** Integra do Edital disponíveis pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM/PA e Portal da Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PMM, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Obras à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

Marabá (PA), 15 de dezembro de 2020.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12E4CDA5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 17.604/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2020-CEL/SEVOP/PMM,

PROCESSO N° 17.604/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2020-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por ITEM. Data da Sessão: 07/01/2021 – 09h00 min. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei S. Albuquerque – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0178F7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL N° Nº 124/2017–FMS/PMM

2º termo aditivo do Contrato de Aluguel n° Nº 124/2017–FMS/PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2017–FMS/PMM, Processo Administrativo n° 56.564/2017-FMS/PMM. Objeto do Contrato: locação de imóvel urbano, para o funcionamento dos setores: Prédio Comercial para funcionamento do Conselho de Saúde**. LOCADORA: MARIA MARGARIDA BONJARDIM PORTO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n° 309.040.726-49, portador do RG n°1.265.121-SSP/MG. **O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 124/2017–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 12/12/2020 até 12/12/2021.** DATA DA ASSINATURA **12 de** DEZEMBRO **de 2020**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F40EF22

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 475/2020-FMS

Contrato n° 475/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.492/2020-PMM que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM, **Objeto do Contrato:** prestação de serviços técnicos especializados em OFTALMOLOGIA (Serviços Contínuos) na modalidade AMBULATORIAL e de URGÊNCIA pelo CREDENCIADO, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde**, EMPRESA: CLINICA DOS OLHOS DR LUIZ MADEIRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 05.892.190/0001-12**, Valor R$ 982.034,14 (Novecentos e oitenta e dois mil e trinta e quatro reais e quatorze centavos) -** Dotações Orçamentárias: Recursos do SUS e Próprios: 061.201.10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade - SEDE, 061.201.10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – DATA DA ASSINATURA 14 de dezembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28002533

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE EDITAL

EDITAL SECEL 002/2020
PRÊMIO MARITUBA CULTURAL 2020
Onde se Lê:
2.2.1 **Premiação Individual**: 16 (dezesseis) prêmios no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), nas áreas de Artesanato, Dança e Música.
2.2.2 **Premiação Coletiva**: 22 (vinte e dois) prêmios no valor de R$ 8.200,00 (cinco mil reais), nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Cultura Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial.
Leia-se:
2.2.1 **Premiação Individual**: 17 (dezessete) prêmios no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), nas áreas de Artesanato, Dança e Música.
2.2.2 **Premiação Coletiva**: 21 (vinte e um) prêmios no valor de R$ 8.200,00 (Oito Mil e duzentos reais), nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Cultura Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial.

Mantendo inalterados os demais itens publicados.

FRANCIANE DE ABREU SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:1F7EA78E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 202012090024 - DL. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos diversos, destinados à doação às crianças carentes do município, na forma de material de distribuição gratuita, no âmbito das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju/PA, por ocasião da festividade natalina. Ratificação: 15/12/2020. Contrato nº 2020120140. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: Y Zheng Comércio de Tecidos Eireli – Epp - Hipersol - Cnpj: 28.077.976/0001-81. Valor R$ 38.087,88. Vigência: 16/12/2020 à 16/01/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:D9958F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 202012070023 - DL. Objeto: Contratação dos serviços de decoração natalina, com a fabricação e fornecimento de bonecos esculpidos em isopor, revestidos com massa plástica e acabamento com tinta automotiva, em atendimento às ações da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por ocasião do Natal. Ratificação: 11/12/2020. Contrato nº 2020120139. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Contratada: Andreia da Silva Santiago. CPF n° 536.559.662-53. Valor R$ 41.345,00. Vigência: 14/12/2020 à 14/01/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:59A037D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 391/2019
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: Reforma das escolas em madeira de lei das Comunidades: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, região de várzea deste município. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.12.2020. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: B R de Oliveira Lisboa & Cia Ltda-ME. CNPJ nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 16 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7865469F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2019, REF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.965.972/0001-37.

Monte Alegre - PA, 16 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2847065E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO Nº 002/2020,
TIPO MAIOR LANCE OFERTADO – NÃO ARREMATADO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado NÃO ARREMATADO, pela ausência de interessados o LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO Nº 002/2020, TIPO MAIOR LANCE OFERTADO. Que visa a venda do Direito de posse do bem imóvel pertencente a PMMA, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Cidade Baixa, Mte Alegre-PA.

Monte Alegre-PA, 16 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1586E4AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO SURUBEJÚ, NESTE MUNICÍPIO. EMPRESAS VENCEDORAS: AMILTON BRITO FERREIRA-ME E ROBERTO R DA SILVEIRA.

MONTE ALEGRE-PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C48E639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 445/2020

PORTARIA Nº 445/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever deste município dar a devida manutenção no parque de iluminação pública deste município, tanto na zona urbana como na zona rural, além de dar a manutenção nas redes elétricas dos prédios públicos;

CONSIDERANDO que por força do art. 73, V da lei nº 9504/97, este município fica impedido de promover novas contratações para suprir as ausências de funcionários;

CONSIDERANDO que este município possui apenas um eletricista, o qual é indispensável pela manutenção do parque de iluminação pública e na manutenção nas redes elétricas dos prédios públicos, deste município;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública da oportunidade e conveniência administrativa.

RESOLVE:

***Art. 1º - Prorrogar** a interesse de a Administração Pública Municipal o gozo das férias regulamentar a ser usufruída a partir de 01/03/2021, concedida ao Servidor Municipal FRANCISCO ODILON SOUZA DAS CHAGAS**,** Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 363/2020 de 30/09/2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 430/2020 de 30 de dezembro de 2020.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 15 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC89B293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 446/2020

PORTARIA Nº 446/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever deste município dar a devida manutenção no Cemitério público deste município;

CONSIDERANDO que por força do art. 73, V da lei nº 9504/97, este município fica impedido de promover novas contratações para suprir as ausências de funcionários;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública da oportunidade e conveniência administrativa.

RESOLVE:

***Art. 1º - Prorrogar** a interesse de a Administração Pública Municipal o gozo das férias regulamentar a ser usufruído a partir de 01/04/2021, concedida ao Servidor Municipal **SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 423/2020 de 26/11/2020, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 15 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5748CA4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 273/2020 - DEBORA LOPES SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DEBORA LOPES SIQUEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 09/12/2020 à 13/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9F8FA7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 274/2020 - MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/12/2020 à 11/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8E3AC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 013/ 2020 - IRENICY SARAIVA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **IRENICY SARAIVA DA SILVA ,** ocupante do cargo SERVENTE , lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/01/2021 à 30/01/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Dezembro de 2020.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F621AB03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registo de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC – no SIGARP nº 88789.
Objeto: aquisição de 03 (três) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Processo Administrativo 076/2020-PMNP
Processo Licitatório 2511001/2020
Contratante: Município de Novo Progresso - PA (CNPJ 10.221.786/0001-20)
Contrato nº 0112001/2020/PMNP
Contratada: San Marino Ônibus Ltda (CNPJ 93.785.822/0001-06)
Valor Global: R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:6FAA5768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Processo Licitatório: 2910001/2020
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de muro na escola E.M.E.I.E.F. Professora Vânia Mesquita Silvério, localizada na Rua São Luiz, s/n, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, nº 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor de R$ 120.125,74 (cento e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 03/12/2020.
Contrato nº 0412001/2020/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Progeo Engenharia & Construrora Ltda.
Valor contratual: R$ 120.125,74 (cento e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura contratual.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:3C611C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1406001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 002/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora Eireli (CNPJ nº 21.985.255/0001-20).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo para execução dos serviços de drenagem superficial, terraplenagem, e pavimentação asfáltica, na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, entre a Rua Santa Ana e Rua Terezinha Monte, com extensão total de 1.350m, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse n.º 844485/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual e execução: 08/12/2020 à 06/06/2021.
Processo de Licitação: 1305001/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:C6E7E31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2106001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 004/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Curuá Transportes EIRELI (CNPJ nº 26.796.196/0001-66).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, para construção de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim América, no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 862657/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Vigência e execução contratual: 15/12/2020 à 14/04/2021.
Processo de Licitação: 1305003/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:C8D80AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1406002/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 003/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora Eireli (CNPJ nº 21.985.255/0001-20).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para execução dos serviços de drenagem superficial, terraplenagem, e pavimentação asfáltica, na Rua Itaituba, Bairro Cristo Rei, entre a Travessa Belém e Rua Santa Ana, com extensão total de 371m, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse n.º 857097/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual: 08/12/2020 à 06/06/2021.
Processo de Licitação: 1305002/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:E783241F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1106001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 005/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Bairro Industrial II, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 853819/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Vigência e execução contratual: 05/12/2020 à 04/04/2021.
Processo de Licitação: 1305004/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4F000136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato de Locação nº 0102001/2017/PMNP - 3º Termo Aditivo
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locadora: Ivaldete Gomes dos Santos.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato de Locação nº 0102001/2017/PMNP - 3º Termo Aditivo, alusivo a locação de imóvel, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência da Rescisão: à partir 01 de outubro de 2020.
Fundamento Legal: artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:43900B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 07.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200309/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B6AF8D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 007/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna público que a **Tomada de Preços 007/2020**, com data de abertura em 27/11/2020, às 10h30min, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para reforma do saguão da Escola E.M.E.I.E.F. Professora Ivania Romio Callegaro, localizada na Rua Guaraciaba, s/n, Vila Isol, Km 1.000, município de Novo Progresso – PA, foi declarada **DESERTA**, pelo não comparecimento de licitantes.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:721BB9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1485/2020-DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR HELIO VIANA DO NASCIMENTO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 1485/2020-GP Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR HELIO VIANA DO NASCIMENTO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público;
Conssiderando a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto para realizar os procedimentos necessários;.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o gozo das férias concedidas ao servidor **HELIO VIANA DO NASCIMENTO**, Matricula nº 8859-5, Ocupante do Cargo do Cargo Comissionado de Secretario de Gabinete, desde 11/12/2020 até o dia 31/12/2020, sendo que o período ainda não gozado poderá ser usufruído a qualquer tempo, dependendo de prévio agendamento pelo servidor e concordância da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B32C356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1486/2020-DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELA SERVIDORA WANILZA LIMA DOS SANTOS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 1486/2020-GP Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELA SERVIDORA WANILZA LIMA DOS SANTOS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público;
Conssiderando a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto para realizar os procedimentos necessários;.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o gozo das férias concedidas a servidora **WANILZA LIMA DOS SANTOS**, Matricula nº 3670, Ocupante do Cargo do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Educação, desde 11/12/2020 até o dia 31/12/2020, sendo que o período ainda não gozado poderá ser usufruído a qualquer tempo, dependendo de prévio agendamento pela servidora e concordância da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
WANILZA LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9442636B

SEC. DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 008_2020-ANÁLISE DO DOCUMENTO CURRICULAR DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**		
ASSUNTO: Análise do Documento Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Município de Novo Repartimento.		
COMISSÃO: Elma Liliane Mamede Dias Paim (Presidente), Genival Pereira Matos (Relator), Carlos Ilson da Silva Alencar, Isaque Cunha Rodrigues, Pedro da Silva Fontes, Reginaldo Ribeiro do Nascimento e Rosângela da Silva Santos Costa (membros).		
PROCESSONº:011/2020		
PARECER Nº:008/2020	**COMISSÃO ESPECIAL**	**APROVADOEM:**09/12/2020

1 -HISTÓRICO

O presente processo, gerado pelo **Ofício nº 001/SEMED/Diretoria de Ensino/2020**, protocolado no dia 10 de janeiro de 2020,trata-se desolicitação da análise e aprovação do **DOCUMENTO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**. O pleito foi apresentado em Sessão Plenária Ordinária deste Órgão Colegiado, à qual ocorreu aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 2020, onde na oportunidade, a Presidência do CME apresentou a **Comissão Especial,** constituída no dia 27 de novembro de 2019, para realizar o procedimento de discussão e apreciação da referida normativa municipal.
Esse documento foi colocado para consulta em audiência pública realizada no dia 3 de dezembro do ano letivo de 2019, não recebendo nenhuma sugestão ou destaque da sociedade civil organizada nem tampouco dos professores da rede pública e privada de ensino do município.
Contudo, antes de adentrar no mérito do **DOCUMENTO** em análise, tem-se que elencar as seguintes considerações, extraídas da Resolução CNE/CEB nº 002/2017 que, além de aprovar a **Base Nacional Comum Curricular**, seleciona, de forma precisa, as grandes temáticas referentes à matéria, que justificam o regime de urgência, conferido ao tema por este Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento:

I - a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar e a necessidade de sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas e pelas instituições e/ou redes escolares;

II - que a **BNCC** deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e consequentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo, para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas no âmbito do Brasil e do Pará;

III - que a implementação da **BNCC** deve contribuir para a superação da fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo;

IV - que os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a **BNCC** como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino;

V - que a adequação dos currículos das redes e escolas à **BNCC** deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020;

VI - que as matrizes de referência das avaliações e dos exames, em larga escala, devem ser alinhadas à BNCC (da Educação Infantil e Ensino Fundamental) já a partir de 2020;

VII - que o programa Nacional do Livro Didático deve atender o instituído pela BNCC, respeitando a diversidade de currículos, construídos pelas diversas instituições ou redes de ensino, sem uniformidade de concepções pedagógicas;

VIII - que o CNE elaborará normas específicas sobre computação, orientação sexual e identidade de gênero.

A seguir, em cumprimento ao teor do assunto do ofício encaminhado pela SEMED, passa-se à análise do **DOCUMENTO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**.

2-ANÁLISE

Antes de fazer qualquer outra consideração, deve-se cumprimentar e engrandecer o esforço da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento (SEMED), por meio da Coordenação ProBNCCMunicipal de Novo Repartimento/Diretoria de Ensino, das Coordenações de Educação Especial, Escolar Indígena, Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, dos professores e colaboradores que, em tempo hábil, alinhavaram o documento em exame, adequando-o/reelaborando-o com vistas a nortear o sistema e as redes públicas e privadas de ensino de Novo Repartimento, assim como as instituições escolares, para a efetivação da necessária reformulação curricular demandada pela aprovação da BNCC e do Documento Curricular do Estado do Pará – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que contêm caráter de norma nacional e estadual vinculantes a ser cumpridas e implementadas no âmbito de todo o município.
O **DOCUMENTO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINOFUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO** encontra-se amplamente embasado na BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos termos da Resolução CNE/CEB nº002/2017, especialmente no tocante aos **códigos alfanuméricos** e às habilidades referentes a cada etapa abordada pelo referido documento.
Entretanto, neste nosso parecer, o qual foi redigido com o objetivo de colaborar para o constante aprimoramento da oferta educacional e na qualidade do processo ensino-aprendizagem no município de Novo Repartimento, há de se destacar alguns pontos que merecem reflexões, no que tange ao teor do documento em exame:

a) O documento em análise é muito criterioso quanto às competências gerais da BNCC e, no tocante à Educação Especial, Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e à Educação Escolar Indígena quanto às competências específicas decada área e dos componentes curriculares;

b) Outra observação necessária é a relativa aos ciclos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. A BNCC sinaliza para dois anos de ciclo 1 (1º e 2º anos), três anos para o ciclo 2 (3º, 4° e 5º anos), dois anos para o ciclo 3(6º e 7º anos) e dois anos para o ciclo 4 (8º e 9º anos). No entanto, o **DOCUMENTO CURRICULAR PARA AEDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, mantém a sua educação organizada em três anos para o ciclo I (1º, 2º e 3º anos) e dois anos para o ciclo II (4° e 5º anos), conforme o **Parecer CMENR nº 005/2019**, a **Resolução CMENR nº 011/2020**e o **Documento Curricular do Estado do Pará**. Já para o ciclo III, organizou-se o ensino em quatro anos (6º, 7º, 8º e 9º anos), tomando como base a BNCC. Entretanto, sabe-se que os Sistemas de Ensino têm liberdade plena para organizar os seus ciclos;

c) Também se faz necessário observar que a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará não trazem, na Parte Comum nem na Parte Diversificada, os componentes curriculares de Sociologia e Filosofia. Porém, como o Documento Curricular do Estado do Pará não apresenta esses dois componentes curriculares em sua redação, a Coordenação ProBNCC Municipal de Novo Repartimento, em estudo e discussão com os professores formadores, criou-lhes para suprir a carência desses conhecimentos na Rede Pública de Ensino, assim como também o componente curricular de Língua Portuguesa II, em substituição à Redação, para manter os docentes efetivos assegurados neste e nos componentes citados anteriormente, e descreveu mais detalhadamente a Educação Escolar Indígena, inserindo os seus componentes curriculares específicos e as habilidades de cada um deles;

d) Na análise, faz-se indispensável destacar que a proposta constante do **DOCUMENTO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINOFUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO** traz em seu conteúdo normativo os currículos das modalidades de Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª etapa, Educação Especial e Educação Escolar Indígena do Povo Awaete Parakanã com os segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª etapa. Além disso, o documento ainda especifica para a Educação Especial as salas de recursos multifuncionais, a

clientela (os alunos com as suas limitações específicas), os profissionais/professores (divididos por formação/especialização: professores AEE, regente, mediador, interprete de **LIBRAS**, ledor/transcritor de **BRAILLE** e cuidador/educador), a carga horária dos profissionais, o desligamento do estudante, os objetivos, as especificidades curriculares, a avaliação e a legislação que regulamenta a certificação de **terminalidade específica** para os educandos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, matriculados no Ensino Fundamental e na EJA nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento (**Resolução CMENR nº 009, de 30 de outubro de 2019**), e para a Educação Escolar Indígena, descreve a faixa etária das crianças da Educação Infantil, os campos de experiência (Arte e cultura, Práticas de oralidade, leitura e escrita Awaete Xe'enga), eixos (Espaço/Tempo e suas transformações, Linguagens e suas formas comunicativas, Valores à vida social e Cultura e identidade), subeixos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento/habilidades (com os códigos alfanuméricos criados pelo município), as aprendizagens a serem vivenciadas pelas crianças e habilidades previstas para os demais estudantes;

e) Por derradeiro, conclui-se que na apreciação, este documento está alinhado à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e ao **Documento Curricular do Estado do Pará**, seguindo as mesmas estruturas estéticas nos descritores nos quais estão especificados os eixos, subeixos, objetivos de aprendizagens e habilidades. Portanto, é um documento que foi reelaborado e readequado para atender as peculiaridades, a realidade e a diversidade local.

3- VOTO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, é assim que nos parece, dada à urgência ao despacho do pleito da matéria decorrente da solicitação feita pela autoridade educacional municipal, esta Comissão Especial submete à **Câmara de Educação Básica (CEB)**,a aprovação do **DOCUMENTOCURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**para que seja aplicado em todas as unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação.
Com base nos termos expostos, esta Comissão é favorável à aprovação do presente Parecer.
Este é o nosso Parecer.

Novo Repartimento (PA), 9de dezembro de 2020.

GENIVAL PEREIRA MATOS
Relator

COMISSÃO ESPECIAL
Portaria Nº 004,de 27 de Novembro de 2019.

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente

GENIVAL PEREIRA MATOS
Relator

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Membro

ISAQUE CUNHA RODRIGUES
Membro

PEDRO DA SILVA FONTES
Membro

REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS COSTA
Membra

4- VOTO DA CÂMARA
A**câmara de Educação Básica** Aprova, Por Unanimidade, o Voto da Comissão.

Sala Das Sessões, 9 de Dezembro de 2020.

Carlos Ilson da Silva Alencar – **Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Renata Augusto Clementino – **Presidente da Câmara de Educação Básica**

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D73483B8

SEC. DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014_2020_VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 014, DE 18 DE NOVEMBRODE 2020.

EMENTA: Valida, em caráter excepcional,o processo de avaliação e progressão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, mediante o desenvolvimento de atividades de ensino remoto, a participação,o desempenho e os exames (provões) de final de ano.

O**PRESIDENTEDOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2020 (Parecer CMENR nº 007/2020 e Processo CMENR nº 019/2020),
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 º Ficaconcedida, **em caráter excepcional**, a validação do processo avaliativo e da progressão de todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, com o fim específico de aproveitamento de estudos de ensino remoto (aulas e atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias de informação e comunicação), em conformidade com o Parecer CMENR nº 007/2020, o Parecer CNE/CP nº 11/2020 e as demais normas em vigor.

Art. 2º A validação do processo de avaliação e progressão dos alunos dar-se-á mediante:
I - atividades pedagógicas remotas aplicadas aos estudantes do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e da 1ª (2º e 3º anos) e 3ª etapas (6º e 7º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) durante o período de suspensão das aulas presenciais, tendo como base avaliativa a participação, o desempenho e a atribuição da nota máxima (10,0 pontos) para aqueles que alcançarem os objetivos propostos, e nota média (6,0 pontos) para os que não conseguirem;
II - exames (provões) de final de ano aos alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 2ª (4º e 5º anos) e 4ª etapas (8º e 9º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) aplicados na forma presencial, quando a autoridade em vigilância sanitária municipal avaliar os dados epidemiológicos decontágio do novo coronavírus **(COVID-19)**, e autorizaro retorno dos estudantes às escolas.

Art. 3º Cada unidade de ensino ficará responsável para elaborar e aplicar os exames de final de ano para suas turmas, com base nos conteúdos propostos nas atividades remotas desenvolvidas pelos discentes.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos **conselhos escolares** de cada escola.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO,18 de novembro de 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7ECF2028

SEC. DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015_2020_RENOVAÇÃO DE ATOS AUTORIZATIVOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 015, DE 16 DE DEZEMBRODE 2020.

EMENTA: Concede, em caráter excepcional,a renovação dos atos autorizativos solicitados pelas unidades escolares de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA integrantes do Sistema Municipal de Educação, com fim específico de validação de estudos dos alunos e expedição de certificados, históricos e demais documentos escolares, exclusivamente em relação ao ano letivo de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (Parecer CMENR nº 009/2020 e Processo CMENR nº 022/2020),

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficamconcedidos, **em caráter excepcional**, a renovação dos atos autorizativos solicitados pelas unidades escolares de Educação Básica – Educação Infantil em nível de pré-escola, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa, integrantes do Sistema Municipal de Educação, relativamente aos processos listados no anexo I do Parecer CMENR nº 009/2020, que integram para todos os fins esta Resolução, com o fim específico de validação de estudos e expedição de certificados, históricos e demais documentos escolares, exclusivamente em relação ao ano letivo de 2020, obedecendo à legislação e às normas estabelecidas em vigor.

Parágrafo único: Os certificados dos concluintes de cursos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, assim como os demais documentos escolares dos alunos incluídos na situação tratada no Parecer CMENR nº 009/2020, possuirão o número desta Resolução para validação e regularidade de seus efeitos jurídicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO,16 de dezembro de 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D4144B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019

ACRÉSCIMO NO VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM DO CONTRATO: TOMADA DE PREÇO N° 006/2019-02
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS TORRES LTDA, CNPJ N° 20.692.396/0001-92.
VALOR DO CONTRATO ORIGEM: R$ 368.863,80 trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 90.867,96 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: construção de 03 (três) pontes em concreto na zona urbana do município de Pacajá/PA, sendo ponte 01 na avenida Juscelino Kubitschek, ponte 02 na avenida duque de Caxias e a ponte 03 na avenida Belém.
PRAZO DE VIRGÊNCIA ANTERIOR: 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro 2020.
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:ACE3B6D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00051, Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA que solicita provimento referente às alterações no edital do processo em referência; Considerando o parecer jurídico de 24 de outubro de 2019, que acata parcialmente o pedido de impugnação da empresa supracitada; Considerando que até a presente data não houve manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quanto às alterações técnicas do Termo de Referência do processo em referência; Considerando as diretrizes da transição de governo; Considerando que o novo governo poderá reavaliar as demandas de acordo com o seu plano de governo; Desta forma, **Fica Anulado o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00051.**

Paragominas/PA, 15 de dezembro de 2020.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9AE438CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00042, Considerando o parecer/relatório de amostra de 11 de novembro de 2020 e 16 de novembro de 2020 respectivamente, que aponta que os itens apresentados pela empresa ONE COMERCIAL EIRELI LTDA – EPP não atendeu as especificações do edital do processo em referência. Considerando que a empresa supracitada foi a única participante classificada no processo em referência. Desta forma, **Fica Considerado Fracassado o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00042**, haja vista o interesse público, uma vez que a proposta apresentada não atendeu as condições referentes as especificações dos itens previstas no edital.

Paragominas/PA, 17 de novembro de 2020.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C5E141DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 608, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições e com fundamentos na alínea "a", inciso I, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e art. 482, da Lei Complementar Municipal n° 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas).
DECRETA:
Art. 1° Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Paragominas.
Art. 2° O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2021 será de R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2019 e novembro de 2020, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Art. 3° O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:
I- UFM em vigor em 2020: R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);
II- Variação do IPCA de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020:

Ano	IPCA (PERCENTUAL) Dezembro/19 a Novembro/2020	UFM 2021
2020	4,31%	R$ 13,46

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
III - Cálculo da Nova UFM: UFM em vigor x Variação do IPCA do período = Valor do Acréscimo
R$ 12,90 x 4,31% = R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos);
IV - Nova UFM = R$ 12,90 + 0,56 = R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos).
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58BFBC78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA

Referente a publicação da ERRATA, referente ao Termo Simplificado de Repasse nº 012/2020, do Subsídio Cultural Emergencial – Inciso II Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paragominas e a Associação Esperança de Paragominas-AESP, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27 de Novembro de 2020, página nº 55.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de ordem bancária na Conta **Corrente nº 32.458-8, Agência nº 7918 - Banco Itaú,** apta ao recebimento e movimentação dos recursos objeto deste Termo Simplificado de Repasse.

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de ordem bancária na Conta **Corrente nº 7319134, Agência nº 5 - Banco BANPARÁ,** apta ao recebimento e movimentação dos recursos objeto deste Termo Simplificado de Repasse.

Paragominas, 16 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21F008DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ EDITAL DE PREMIAÇÃO DO II FESTIVAL FOLCLÓRICO ENCONTRO DAS ÁGUAS - LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº. 002/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA EDITAL DE PREMIAÇÃO DO II FESTIVAL FOLCLÓRICO ENCONTRO DAS ÁGUAS - LEI ALDIR BLANC
EXTRATO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura de Porto de Moz - SECULT, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual 1.025/2020 de 4 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos, no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Canções Folclóricas Regionais e Festival Folclórico Encontro das Águas – Lei Aldir Blanc.
A premiação ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2020 a partir das 20**h00hs**, horário de Brasília.
Este Edital, em sua versão integral bem como as informações serão disponibilizadas na Casa de Cultura deste município, localizada na rua da republica, s/n, bairro Centro, Cep: 68.330,000, próximo ao Hospital Municipal Ana Nery.

Porto de Moz/PA, 11 de Dezembro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz/PA

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6A9DBB7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-230908
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO COMBATE A COVID - 19.
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.....: 20200193
CONTRATADA(O).....: CAMILA LOUISE BARROSO TEIXEIRA CPF: 947573302-78
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.....: 20200194
CONTRATADA(O).....: IZABELLE SAKAE AMAZONAS MARQUES OKADA CPF: 014.064.992-18
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro à 31 de março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de dezembro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C0477571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 73, nº 2568, em 09 de setembro de 2020 onde se lê "Fundo Municipal De Saúde" leia –se "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA" as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FB7D69A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 83, nº 2636, em 16 de dezembro de 2020 onde se lê "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SÃO SEBATIÃO" leia –se "CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO SEBATIÃO" as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:88F2F223

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020
DISPENSA-COMPRA DIRETA N° 029/2020
CONTRATO Nº 327/2020 – A. V. DE ALMEIDA COMERCIO DE VIDROS, CNPJ: 28.999.361/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELAS DA EMEIF BELA VISTA. Assinatura: 15/12/2020, Vigência: inicio 15/12/2020 término 31/12/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020
DISPENSA-COMPRA DIRETA N° 022/2020
CONTRATO Nº 328/2020 – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87. Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de informatica, em atendimento as Emef Tarley Andrade e Eva Tomé de Souza. Assinatura: 15/12/2020, Vigência: inicio 15/12/2020 término 31/12/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 6.629,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:DF25BE4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.747.329/0001-22. **4º Termo Aditivo ao Contrato 496/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota da secretaria municipal de assistência social, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria/lataria, pintura, reboque de veiculos, lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, e filtros, com fornecimento de peças em geral, materiais e mão de obra, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 496/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:04380858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CLEUDETE ROSA, CPF nº 602.854.942-87. **4º Termo Aditivo ao Contrato 147/2017**, **Processo Licitatório nº 047/2017**, na modalidade **Dispensa de Licitação** nº **021/2017**, Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, de propriedade da locadora, localizado na av. maria ribeiro nº. 360 centro, devidamente vistoriado, de acordo com o laudo de vistoria em anexo, para funcionamento da Unidade de Zoonose do Município. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 147/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

AGUEDA CLEIDE DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:0EB58667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
BOSQUILA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – EPP, CPF nº 84.190.214/0001-68. **4º Termo Aditivo ao Contrato 144/2017**, **Processo Licitatório nº 044/2017**, na modalidade **Dispensa de Licitação** nº **018/2017**, Objeto: Locação de um imóvel urbano, em alvenaria, de propriedade do locador, localizado na Avenida Santa Tereza, Lote 06 e 15, Quadra 66, Setor Oeste, devidamente vistoriado, de acordo com o laudo de vistoria, para instalação da base do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192). **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 144/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:9714E642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 17.306.559/0001-47. **2º Termo Aditivo ao Contrato 585/2019**, Processo nº 092/2019, Pregão Presencial Nº 049/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para manutenção e serviços de refrigeração com peças, sendo centrais de ar, freezer e bebedouros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo – Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 585/2019, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 04/01/2021.

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:3B789293

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.747.329/0001-22. **4º Termo Aditivo ao Contrato 497/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria/lataria, pintura, reboque de veiculos, lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, e filtros, com fornecimento de peças em geral, materiais e mão de obra, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 497/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:4778B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 01.195.098/0001-42. **6º Termo Aditivo ao Contrato 228/2017**, Processo Licitatório nº 062/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, Objeto: - Prestação de serviço, pela contratada, de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no Município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal previsto e estimado de 5.000 Ton (Cinco Mil Toneladas) de Lixo.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 228/2017 por 12 (Doze) meses a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:7E99DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 08.747.329/0001-22. **4º Termo Aditivo ao Contrato 495/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017 da modalidade Pregão Presencial nº 061/2017 Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas pesadas da frota desta prefeitura municipal, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria/lataria, pintura, reboque de veiculos, lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, e filtros, com fornecimento de peças em geral, materiais e mão de obra, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 495/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:D9933A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Redenção – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 18.990.417/0001-04. **4º Termo Aditivo ao Contrato 346/2018**, Processo nº 017/2018, Concorrencia Publica Nº 001/2018 Objeto:- Contratação de empresa especializada, para a canalização revestimento dos taludes e proteção do fundo do canal sobre o córrego da Suprema no Município de Redenção-Pará.
Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 346/2018 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/11/2020 que vencera em 04/03/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:4DC43813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1877/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 474, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Projetos, Convênios e capacitação de Recursos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C5B41BE3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1878/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1606, de 22 de junho de 2020, que nomeou o servidor **ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:486F2E42

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1879/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1552, de 14 de abril de 2020, que nomeou o servidor **ANTONIO JOSÉ VEIGA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Controle da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8A5D911A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2198/2020

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:402D4326

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1880/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 488, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **AVANILDO SEVERINO DOS REIS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ACADC008

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1881/2020

REVOGA O DECRETO XXXX-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto, que nomeou o servidor **CARLINHO LUCINDO DOS SANTOS**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:808E02B7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1882/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1641-B, de 30 de julho de 2020, que nomeou o servidor **CARLOS RIBEIRO DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D3D6234C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1883/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 081, de 19 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**, OAB/TO Nº 7451, para exerce a função Assessor Jurídico do município de Rio Maria-PA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6B6396AF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 295/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de MARABÁ-PA, para realizar o transporte do paciente JOSE SALVADOR VICENTE WALDOMIRO, nos dias 17/12/2020 e 18/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8D1571B8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1884/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1630, de 14 de julho de 2020, que nomeou o servidor **CLAUIDIO ANTONIO DA SILVA NICOLAU,**

para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4051BBE2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1885/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 502, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **DHEIMISON PEREIRA DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D09F0604

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2199/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 606, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **DARLAN DA SILVA SOUZA**, para exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8880D3ED

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1886/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1662, de 17 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **DIOGO DINIZ DE LIMA AIRES,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BF6EE1C9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1887/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1531, de 30 de março de 2020, que nomeou o servidor **ERIC GONÇALVES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:999DA494

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1888/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1651-A, de 30 de março de 2020, que nomeou o servidor para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:933031F1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1889/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 522, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **FRANCISCO BATISTA DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA0D1C30

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1890/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1617, de 30 de junho de 2020, que nomeou o servidor **GEISIMAR NASCIMENTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:88B14334

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1891/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 482, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **AMARO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A3CDB0A7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2200/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 1923, de 14 de abril de 2020, que nomeou o servidor **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo e Limpeza Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:40215A27

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 027/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de segunda graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a certificação de graduação da servidora **EDITHE MARTINS DA SILVA**, estando apta a atuar na área de sua formação.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:328FBCD4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 028/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de segunda graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a certificação de graduação do servidor **ROMAIR CABRAL GUIMARÃES**, estando apto a atuar na área de sua formação.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4E360224

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 029/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de segunda graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a certificação de graduação da servidora **LUCIARA MARIA ALVES AMORIM**, estando apta a atuar na área de sua formação.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6331939A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 030/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu artigo 17, Inciso I, Art. 19, Art. 24 § 1º, 2º e 3º e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996 Art. 67º Inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de

Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de curso de Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Pós-Graduação) a servidora **LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D12055C3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 031/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu Art. 38, Inciso I.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Graduação) ao servidor **JOÃO BARBOSA DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4A56BD64

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 032/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu Art. 38, Inciso I.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Graduação) a servidora **MARIA ROSÂNGELA MARTINS JARDIM BARBOSA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5128A429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-026 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 898537/2020 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0205.043320151.1.011 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Sec. Obras, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 105.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:93C067BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-026 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 898537/2020 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.407,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0205.043320151.1.011 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Sec. Obras, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 58.407,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C1371542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-030 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2020-030 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AREIA LAVADA.
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/12/2020 às 11:54:58

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,500 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - SEIXO N 01.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/12/2020 às 11:54:58

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - SEIXO N 02.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/12/2020 às 11:54:58

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0BB398DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200370

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2020-030 SRP PMRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lavada e seixo lavado nº 01 e 02 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município.

AREAL AMS LTDA; C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, estabelecida à Estrada Vicinal do Surubiju Km 01 – Zona Rural – Rondon do Pará – PA Valor R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Dezembro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F4126CA8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 463-2020

PORTARIA Nº 463/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA ARTIGO 2º, DA PORTARIA 443/2020, QUE NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 2º, da Portaria nº 443/2020 passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Fica concedido todas as vantagens pecuniárias ao cargo, sem prejuízo das demais já adquiridas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F4D819A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2020-SEFIN

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RONDON DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 050/2001 e art. 77, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 001 de 15 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 16 de dezembro de 2020.

ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças
Decreto 0110/2018

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:09091E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366/2020 – GAP/PMS, DE 16 DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 EM EVENTOS QUE POSSAM IMPORTAR EM AGLOMERAÇÃO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº137/2020 – GAP/PMS, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Santarém, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que os protocolos aprovados pelo Comitê de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém e adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações e poderá se agravar mais ainda com as confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o índice de existência e a baixa ocupação atual dos leitos reservada para COVID-19 (novo Coronavírus), tanto para leitos clínicos quanto intensivos, para o Município de Santarém, preparados na primeira fase do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população, fica terminantemente cancelada a realização do Natal no Município de Santarém/PA, bem como a realização dos eventos e festejos realizados pela Prefeitura que tradicionalmente ocorreriam nesse período.

Art. 2º Fica cancelada a tradicional queima de fogos que comumente acontecia na virada do ano, realizada na orla da frente da cidade de Santarém e Alter do Chão, com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 3º Ficam cancelados quaisquer eventos públicos presenciais realizados/ patrocinados pela Prefeitura Municipal de Santarém e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do Coronavírus no âmbito do Município.

Art. 4º Ficam autorizados a realização de festas, shows, eventos comerciais e similares observando o limite de 50% da capacidade máxima da lotação do estabelecimento, não ultrapassando o quantitativo de 300 (trezentas) pessoas.

§ 1º Fica proibido a utilização de pista de dança ou similar, devendo os responsáveis pelo evento/festa, obrigatoriamente, alocar os frequentadores em espaço delimitado (lounge) ou mesas, para pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, limitada ao número de 10 (dez) pessoas por lounge e 4 (quatro) pessoas por mesa, observando o distanciamento mínimo com os demais, sem prejuízo das medidas sanitárias;

§ 2º Fica proibida a venda de ingressos individuais;

§ 3º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes (apertos de mãos, abraços, beijos, etc).

§ 4º Os proprietários de estabelecimentos comerciais ou organizadores de eventos deverão disponibilizar kit de higiene para os presentes.

Art. 5º As restrições de limitação da quantidade de pessoas preceituadas no caput do artigo 4º se aplicam a bares, restaurantes, conveniências e lanchonetes que estejam funcionando com observância aos termos do Decreto nº 290/2020 – GAP/PMS, de 24 de setembro de 2020.

Art. 6º Fica terminantemente cancelada a realização do Carnaval de 2021, bem como dos shows e eventos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e as consequências nocivas e nefastas dessa patologia em toda a circunscrição do Município de Santarém/PA.

Art. 7º Os eventos realizados nas áreas comuns dos condomínios deverão observar os limites e as restrições preceituadas no artigo 4º e parágrafos deste Decreto.

Art. 8º A fiscalização caberá aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até 01 (um) ano, além de multa e Decreto nº 290/2020 – GAP/PMS, de 24 de setembro de 2020.

Art. 9º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Santarém.

Art. 10. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto nº 290/2020 – GAP/PMS, de 24 de setembro de 2020 e normativas Estaduais e Federais.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, causado pela contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B5B2581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2020-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 15 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I- REVOGAR a ***Portaria 114/2020***, que concedeu **Licença para Mestrado** ao servidor público municipal, Sr. ***ADJANILSON RODRIGUES DE ARAUJO***, matrícula nº 557-1, pelo prazo de dois anos.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E548E665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0122/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia em, 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. JAILSON ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, lotado no Gabinete do Prefeito.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B3509D65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
TERMO ADITIVOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20200033 Pregão Presencial nº 9/2020-02/PMSJA, objeto: Locação de veículos para Secretaria Municipal de Educação, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: W. R. M. Saga Construções Ltda ME CNPJ 07.464.193/0001-80, valor contratado R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), valor aditivado R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), data do aditivo 28/04/2020 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20180106 Pregão Presencial nº 9/2018-22-PMSJA, objeto: Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: S. dos Santos Distribuidora de Materiais para Construção ME CNPJ 07.826.842/0001-46, valor contratado R$ 77.917,32 (setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), valor aditivado R$ 16.374,13 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), perfazendo o

valor total de R$ 94.291,45 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) data do aditivo 03/09/2018 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20180081 Pregão Presencial nº 9/2018-22-PMSJA, objeto: Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Karlane Da Silva Barbosa Eireli CNPJ 29.480.484/0001-03, valor contratado R$ 159.319,45 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), valor aditivado R$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 160.444,45 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) data do aditivo 24/09/2018 a 31/12/2018.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20190047 Pregão Presencial nº 9/2019-11/PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios em geral para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: Iran de Souza 56409435215 CNPJ 27.208.072/0001-85, valor contratado R$ 20.742,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais), valor aditivado R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 20.982,00 (vinte mil, novecentos e oitenta dois reais) data do aditivo 03/06/2019 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20190050 Pregão Presencial nº 9/2019-11-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios em geral para Secretaria Municipal de Assistência Social, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.739.057/0001-72, contratada: Iran de Souza 56409435215 CNPJ 27.208.072/0001-85, valor contratado R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), valor aditivado R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) data do aditivo 03/06/2019 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20190048 Pregão Presencial nº 9/2019-11-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios em geral para Secretaria Municipal de Saúde, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Iran de Souza 56409435215 CNPJ 27.208.072/0001-85, valor contratado R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), valor aditivado R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 13.405,00 (treze mil, quatrocentos e cinco reais) data do aditivo 03/06/2019 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20180003 Tomada de Preços nº 9/2018-01/PMSJA, objeto: contratação de empresa de construção civil, específica para construção das implantações do sistema de água tratada das Vilas Araras e Vila do Carmo, zona rural do município de São João do Araguaia-PA., contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: K. W. Rodrigues Montel Machado Eireli ME CNPJ 26.775.461/0001-20, vigência do aditivo 28/12/2018 a 14/10/2019.

Segundo de Contrato nº 20180003 Tomada de Preços nº 9/2018-01/PMSJA, objeto: contratação de empresa de construção civil, específica para construção das implantações do sistema de água tratada das Vilas Araras e Vila do Carmo, zona rural do município de São João do Araguaia-PA., contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: K. W. Rodrigues Montel Machado Eireli ME CNPJ 26.775.461/0001-20, vigência do aditivo 11/10/2019 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20190010 Pregão Presencial nº 9/2019-01-PMSJA, objeto: Combustíveis em geral para veículos a serviços da Secretaria Municipal de Saúde), contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Paraná Comércio de Combustíveis e Serviços Automotivos Ltda ME CNPJ 10.421.843/0001-15, valor contratado R$ 469.080,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta reais), valor aditivado R$ 78.180,00 (setenta e oito mil e cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais), data do aditivo 01/08/2019 a 31/12/2020.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20170060 Tomada de Preços nº 9/2017-02-PMSJA, objeto: serviços de conclusão da construção de uma escola na Vicinal Fortaleza Vila do Carmo, zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme modelo FNDE, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: H. S. Galvão Construtora Eireli ME CNPJ 17.792.686/0001-01, vigência do aditivo 28/12/2017 a 28/06/2018.

Segundo Aditivo de Contrato nº 20170060 Tomada de Preços nº 9/2017-02-PMSJA, objeto: serviços de conclusão da construção de uma escola na Vicinal Fortaleza Vila do Carmo, zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme modelo FNDE, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: H. S. Galvão Construtora Eireli ME CNPJ 17.792.686/0001-01, vigência do aditivo 27/06/2018 a 27/12/2018.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20170061 Tomada de Preços nº 9/2017-01-PMSJA, objeto: serviços de conclusão da construção de uma escola na Vila José Martins Ferreira, zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme modelo FNDE., contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: H. S. Galvão Construtora Eireli ME CNPJ 17.792.686/0001-01, vigência do aditivo 28/12/2017 a 28/06/2018.

Segundo Aditivo de Contrato nº 20170061 Tomada de Preços nº 9/2017-01-PMSJA, objeto: serviços de conclusão da construção de uma escola na Vila José Martins Ferreira, zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme modelo FNDE., contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: H. S. Galvão Construtora Eireli ME CNPJ 17.792.686/0001-01, vigência do aditivo 27/06/2018 a 27/12/2018/06/2018.

Primeiro Aditivo de Contrato nº 20180206 Tomada de Preços nº 9/2018-04/PMSJA, objeto: contratação de empresa de construção civil para contratação de empresa de construção civil para conclusão dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Vila Primeiro de Março, zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme planilha, memorial descritivo, projeto básicos anexos, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: K. W. Rodrigues Montel Machado Eireli ME CNPJ 26.775.461/0001-20, vigência do aditivo 30/04/2019 a 25/09/2019.

Primeiro Aditivo do Contrato nº 99/2014, objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionados conforme Pregão Eletrônico MEC/FNDE Nº 019/2013 para Registro de Preços, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 77.941.490/0195-06, vigência 20/08/2015 a 31/03/2016.

Primeiro Aditivo de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa pro infância obedecendo as tipologias dos projetos padrão FNDE escola pro infância tipo C, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 23/10/2015 a 22/03/2016.

Segundo Aditivo de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa pro infância obedecendo as tipologias dos projetos padrão FNDE escola pro infância tipo C, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 21/03/2016 a 20/09/2016.

Terceiro Aditivo de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa pro infância obedecendo as tipologias dos projetos padrão FNDE escola pro infância tipo C, contratante: Município de São João

do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 19/09/2016 a 17/03/2017.

Quarto Aditivo de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa pro infância obedecendo as tipologias dos projetos padrão FNDE escola pro infância tipo C, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 17/03/2017 a 15/09/2017.

Quinto Aditivo de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa pro infância obedecendo as tipologias dos projetos padrão FNDE escola pro infância tipo C, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 15/09/2017 a 15/03/2018.

Extrato de Contrato nº 99/2014, objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionados conforme Pregão Eletrônico MEC/FNDE Nº 019/2013 para Registro de Preços, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 77.941.490/0195-06, valor total R$ 175.930,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), vigência 20/08/2014 a 20/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20160125, objeto: contratação de empresa de desenvolvimento de software para criação e manutenção de site da Prefeitura Municipal para publicar informações necessárias conforme exigências do TCM, TCU e Controladorias, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca-ME, CNPJ 23.792.525/0001-02, valor total R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), vigência 01/01/2016 a 31/12/2016.

Extrato de Contrato nº Nº 2014.0168 Regime Diferenciado de Contratação B/2014-09/2013C, objeto: construção de escola do programa proinfancia obdecendo as tipologias dos projetos padão fnde escola proinfancia tipo C, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001 - 07, contratada: Consorcio Pro Infância Brasil, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.842.730/0001-03, valor total R$ 973.819,46(novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), vigência 20/10/2014 a 24/10/2015.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:FFD66711

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP 041/2020

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, Homologa o resultado de julgamento e Adjudica a Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Empresas Vencedoras: Bom Bons e Descartáveis Eireli, CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99, Total do Vencedor: 3.795,00, JACILENE PEREIRA GOMES –ME, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 - Total do Vencedor: 63.428,55, R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95 - Total do Vencedor: 55.306,40 ,Total Geral do Pregão R$: 122.529,95. Data da Homologação 15/12/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:2EAF2BF5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP 042/2020

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, Homologa o resultado de julgamento de Adjudicação a Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A SUPRIR A AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Empresas Vencedoras: JACILENE PEREIRA GOMES –ME, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 - Total do Vencedor: 17.365,00, R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95 - Total do Vencedor: 17.576,50 ,Total Geral do Pregão R$: 34.941,50. Data da Homologação 15/12/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4147914

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP 044/2020

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, Homologa o resultado de julgamento de Adjudicação a Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONFORME O CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305572 , DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DESTE MUNICIPIO. Empresas Vencedoras: HR FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI, CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46- Total do Vencedor: 899,94, Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02 - Total do Vencedor: 57.477,13,Total Geral do Pregão R$: 58.377,07. Data da Homologação 15/12/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:CDF493BD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2020
Ata de Registro de Preço 20200318, Pregão Eletrônico SRP 041/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Assinatura : 16/12/2020,Vigência até 15/12/2020 . Vencedores : Bom Bons e Descartáveis Eireli, CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99, Total do

Vencedor: 3.795,00, JACILENE PEREIRA GOMES –ME, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 - Total do Vencedor: 63.428,55, R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95 - Valor Total da Ata de Registro de Preço: 55.306,40.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200319
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISAN DO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL .
VALOR TOTAL.....: R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200320
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISAN DO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL .
VALOR TOTAL...: R$ 12.685,71 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATO Nº.....: 20200321
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISAN DO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL .
VALOR TOTAL.....: R$ 11.061,28 (onze mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:9797CDC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) n° 018/2020PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Data da Abertura: 30/12/2020 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A6FDCCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018PMT-TP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0409002/2018ADM.
TOMADA DE PREÇOS: 007/2018PMT-TP
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e D. SIMOES SILVA E SILVA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de janeiro de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 09 de novembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D8B50F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA – GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nº 049/2020

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, Secretária Municipal de Educação do Município de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, através do Decreto Municipal 002/2017, e respeitando as orientações do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Considerando, a paralisação temporária das aulas e o recesso escolar.

Considerando a ausência da prestação de serviços durante o período mencionado até o retorno das aulas;

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender, a partir do dia 31 de dezembro do ano de 2020, os efeitos dos contratos temporários, celebrados por meio do Processo Seletivo 001/2019.

Parágrafo único A suspensão prevista no *caput* deste artigo ocorrerá até o período de retorno às aulas, a ser definido em portaria desta Secretaria no mês de janeiro do próximo ano letivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2017

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A1E828FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PARA ADMISSÃO

O Município de Tucuruí, tendo em vista a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança, dos Processo nº 00722-88.2017.8.14.0061,que determinou, em concessão de liminar para imediatamente convocação, nomeação e posse, através do Exmo Sr. Artur de Jesus Brito, Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** para comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito a Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, n° 01, Bairro Santa Izabel, Tucuruí-PA, no período de 07/12 a 11/12 de 2020, no horário de 08:00 às 12:00h, portando a documentação necessária para a respectiva nomeação no cargo a seguir relacionado: 24º **ASSISTENTE SOCIAL - JURIDIÇÃO TERRITORIAL DO MUNCÍPIO.**

Tucuruí-Pa, 07 de Dezembro de 2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:EC3A4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: CONVITE Nº CV-002/2020-SEMS. 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 125.2020.35.1.002. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. CONTRATADA: Vanderson R Lopes EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde – nova matinha. VIGÊNCIA: Até 27.02.2021. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1A50F1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.116/2020

LEI N° 1.116/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a revogação da Lei 609, de 03 de março 2006".

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei de autoria da Mesa Diretora Dorismar Altino Medeiros, presidente, José Roberto Teixeira Pereira, vice-presidente e Vilmar Manoel Da Silva, Mesa Diretora:
Art. 1° Fica revogada em todos os seus termos a Lei 609, de 03 de março 2006.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BF11A30E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Vale Dourado
MATRICULA N° 1300, fls. 119, Livro 2 – F registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

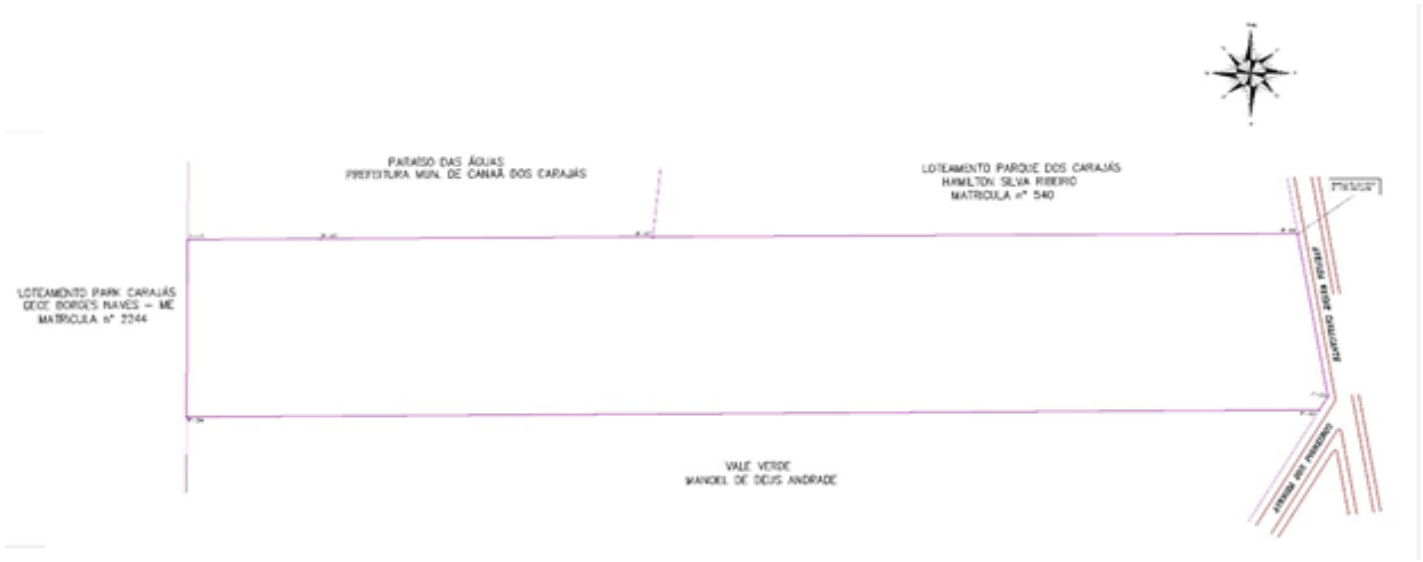
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S do Vale Dourado, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da Matrícula 1300, fls. 119, Livro 2 – F registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Imóvel: VALE DOURADO
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: **1300** Código do Incra: ---
Área (m²): 499.122,96 m² Perímetro (m): 3.932,10 m
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VALE DOURADO
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: **1300** Código do Incra: ---
Área (m²): 499.122,96 m² Perímetro (m): 3.932,10 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.327,063**m e **E 626.902,874**m, situado no limite com **o Loteamento Parque dos Carajás de Propriedade: Hamilton Silva Ribeiro e Avenida Weyne Cavalcante**, com o seguinte azimute; 170°43'28" e distância de 278,50m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.278.052,204**m e **E 626.947,764**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida dos Pioneiros**, com o seguinte azimute; 209°19'52" e distância de 25,89m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.278.029,630**m e **E 626.935,080**m**;** deste segue confrontando com **Vale Verde de Propriedade: Manoel de Deus Andrade**, com o seguinte azimute; 269°34'58" e distância de 1.680,67m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.278.017,390**m e **E 625.254,450**m**;** deste segue confrontando com o **Loteamento Park Carajás de Propriedade: Gece Borges Naves - ME**, com o seguinte azimute; 0°11'11" e distância de 299,55m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.278.316,936**m e **E 625.255,424**m**;** deste segue confrontando com o **Paraíso da Águas de Propriedade: Prefeitura Mun. De Canaã dos Carajá**, com o seguinte azimute; 89°38'52" e distância de 196,82m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.278.318,146**m e **E 625.452,240**m**;** 89°38'52" e distância de 493,60m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.278.321,180**m e **E 625.945,830**m**;** deste segue confrontando com o **Loteamento Parque dos Carajás de Propriedade: Hamilton Silva Ribeiro**, com o seguinte azimute; 89°38'52" e distância de 957,06m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.327,063**m e **E 626.902,874**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 16 de dezembro de 2020.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6428829C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 010/2020 – SECULT – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL 003/2020 – SECULT.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com alterações pelo Decreto nº 10.489/2020, e no âmbito municipal pelo Decreto nº 355/2020, vem por meio deste Edital apresentar o **RESULTADO PRELLIMINAR DOS PROJETOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O REQUISITOS INDICADOS NO EDITAL N. 003/2020 – SECULT - FOMENTOS.**
CATEGORIA A – CULTURA POPULAR

INSCRIÇÃO	NOME DA PROPOSTA	TOTAL DE PONTOS
03	Mestre Bonde e o Grupo Ouricuri de Carimbó	94
01	Irmandade de São Benedito / Tauari	93,33
10	PROESNA – PROJETO EDUCACIONAL SOL NASCENTE	93,33
09	Festejo da Marujada de São Sebastião	91
20	O Segredo da Cerâmica	91
24	Marujada de S. Benedito (Subestação Celpa)	91
23	Marujada de S. Sebastião (Sta.Luzia)	90,66
08	Boi Estrela de Santo Antônio – aquisição de figurino	85,66

CATEGORIA B – PROJETOS ARTÍSITICOS EM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DA PROPOSTA	TOTAL DE PONTOS
02	Cultura em Movimento-Capacitação em arte e cultura	90

04	Carimbó na Terra de CAA	88
26	Os sons da marujada	87,66
14	Crônicas de Marujas, Bois e Pássaros	87,33
25	Tempo de Piracema – curta metragem	86,33
06	EP Margarida de Dick Casa Nova	84,66
07	Pagosamba	83,33
21	Fazer o Bem sem olhar a quem / Cia Nariz vermelho	83
22	Segunda Antologia da Acla	82,33
11	EP Ode ao esquecimento	81
19	Canto da Quinta	77,66
13	Memórias, Histórias de vida e narrativas da Família Peixoto	73,33
18	EP Última Imagem	66,66
16	EP – Pelas Lutas e Paixões	59,66
05	Junior Rêgo Oficial	41
12	Projeto LGBT Capanemense	41
17	Live de DJ	32,66
15	A História da minha vida	23

Silvaneia de Fátima Montelo Lopes (Técnica / Secult / Comitê Emergencial da Cultura)
Vitor Rabelo Delgado (Bibliotecário / Secult)

Capanema, Estado do Pará, 17 de dezembro de 2020..

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6DBE32EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **37ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão
Enfermeiro

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Katia Gomes Alves	272	Pós Graduado/Enfermagem	2,0	0,50	6,00	8,5	Classificada

Hospital Municipal de Trairão
Farmacêutico

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Hamon Vidal Amorim	301	Pós Graduação/Farmácia	1,50	0	6,00	7,50	Classificado

Hospital Municipal de Trairão
Assistente Administrativo

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Maria Dilza Climentino da Silva Saldanha	274	Ensino Médio	4,5	0,00	0,00	4,50	Classificada

Hospital Municipal de Trairão
Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Annanda Borges Ferreira	414	Ensino Médio Completo	0,0	0,0	-	0,0	Aprovada
Francinaldo Costa Santos	368	Ensino Médio Completo	-	0,0	-	0,0	Classificado

Hospital Municipal de Trairão
Motorista de Veículos Leves

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Wellyton Alves de Alencar	198	Ensino Fundamental Completo	-	0,5	-	0,5	Classificado

Trairão/PA, 16 de dezembro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5A016EC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117/2020 - LOA 2021

LEI Nº 1.117/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Xinguara, para o exercício de 2021 no montante de R$ 161.707.561,78 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 161.707.561,78 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do art.1º dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 117.402.561,78 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 44.305.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais).

Parágrafo único - A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 164.659.542,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 15.600.000,00
Receita de Contribuições	R$ 4.285.613,25
Receita Patrimonial	R$ 932.500,00
Transferências Correntes	R$ 137.491.429,40
Outras Receitas Correntes	R$ 6.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 9.279.174,83**
Operações de Crédito	R$ 100.000,00
Alienação de Bens	R$ 100.000,00
Amortização de Empréstimos	R$ 221.783,27
Transferências de Capital	R$ 8.857.391,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**- R$ 12.231.155,70**
RECEITA TOTAL PREVISTA	**R$ 161.707.561,78**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 161.707.561,78 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) para o Poder Legislativo e R$ 156.153.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e cento e cinquenta e três mil reais) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Câmara Municipal de Xinguara	R$ 5.324.561,78
Fundo Especial da Câmara Municipal de Xinguara	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 7.980.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 4.050.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$ 3.950.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	R$ 21.610.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 1.950.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	R$ 3.220.000,00
Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural	R$ 2.010.000,00
Controladoria-Geral do Município	R$ 680.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 12.588.000,00

FUNDEB	R$ 42.620.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 37.420.000,00
Secretaria Municipal de Ass. Social, Trabalho e Cidadania	R$ 7.240.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 120.000,00
Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária	R$ 120.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	R$ 8.220.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	R$ 810.000,00
Fundo Municipal do Idoso de Xinguara	R$ 285.000,00
Reserva de Contingência	R$ 1.500.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$ 161.707.561,78**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**R$ 137.486.561,78**
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	R$ 85.365.990,00
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	R$ 100.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	R$ 52.020.561,78
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 22.721.010,00**
4.4.00.00.00.00 Investimentos	R$ 21.016.010,00
4.5.00.00.00.00 Inversões financeiras	R$ 905.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	R$ 800.000,00
9.9.99.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 1.500.000,00**

CAPÍTULO III
Da Reserva de Contingência

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal sob a autorização do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 01/10/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

CAPÍTULO IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice-versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra.

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada para o orçamento vigente:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do ano anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

Art. 8º. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As receitas de realização extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias, sob a autorização do Poder Legislativo Municipal, a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, sob anuência formal do Poder Legislativo Municipal, a tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à

modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 13. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º. Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 2º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal e Controle Social.

Art. 16. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 17. Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e tabelas explicativas, incluindo os mencionados nos Art. 2º e 3º desta lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara em 16 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:633D9293

